



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1938123114767705

Emitido em: 03/10/2017 às 15:06:36

Informações Gerais

DAP: SDW0545982739681212160346	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 12/12/2016	Validade: 12/12/2019	Município/UF: Francisco Beltrão/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: NELSON BOHUM	Nome: ANAIR PAVELECINI BOHUM
CPF: 545.982.739-68	CPF: 006.629.079-14

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER	CNPJ: 78.133.824/0001-27
Nome do Responsável: JOÃO SERGIO CANTERLE	CPF: 198.834.040-34

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

12

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CTR 4.962.901-0 DATA DE EXPECÇÃO 19/03/1987

NOME NELSON BOHUM

FILIAÇÃO WLADISLAU BOHUM BRONISLAVA HALABURA BOHUM

NATALIDADE FRANC. BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO 03/08/1960

DOC ORIGEM COMARCA=FCD BELTRÃO/PR, DA SEDE C.NASC 15693, LIVRO=19A, FOLHA=6VS

CPR 545.982.739-68

ASSINATURA DO DIRETOR *Douglas Maciel*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEAMENTO

ASSINATURA DO TITULAR *Nelson Bohum*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONFERE COM O ORIGINAL

CIC

NASCIMENTO 03.08.60 INSCRIÇÃO NO CPF 545.982.739-68

CONTRIBUINTE NELSON BOHUM

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

MINISTERIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Handwritten signature and initials



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Declaração:

Declaramos para os devidos fins que o FRIGORIFICO MACARI, SIM/POA 026-E , possui registro no Serviço de Inspeção Municipal de Francisco Beltrão, para ABATE DE SUINOS E FABRICAÇÃO DE EMBUTIDOS, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural, estando assim NELSON BOHUM de acordo com a legislação vigente.

Francisco Beltrão, 03 de outubro de 2017.

Sidney Pasqualetto Júnior
Médico Veterinário

SN

10

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

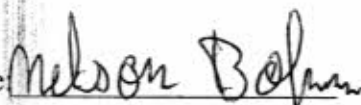
CONTRATANTE: Nelson Bohum, brasileiro, casado, agricultor, carteira de Identidade nº 4.962.901-0, C.P.F. nº 545.982.739-68, residente e domiciliado na Seção São Miguel zona rural de Francisco Beltrão, no Estado do Paraná.

CONTRATADO: Moacir Macari, brasileiro, casado, agricultor, carteira de identidade nº 8457717-0, C.P.F. nº 283.810.769-00, residente e domiciliado na Seção São Miguel zona rural de Francisco Beltrão, no Estado do Paraná.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Fornecimento de carne desossada para a merenda escolar das creches de Francisco Beltrão. A qualidade dos produtos fornecidos e de única responsabilidade do contratado.

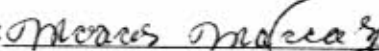
Francisco Beltrão, 01 de setembro de 2017.

Contratante

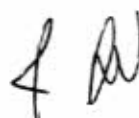


Nelson Bohum

Contratado:



Moacir Macari



1ª via - Agricultor Familiar 2ª via - Emitente

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: NELSON BOHUM

1. CPF: 545.982.739-68	2. Nome: NELSON BOHUM
3. Sexo: Masculino	4. Nome da Mãe: BRONISLAVA HALABURA BOHUM
5. Apelido:	6. Dt. de Nasc.: 03/08/1960
7. RG: 49629010	8. UF de Emissão do RG: PR
9. NIS:	10. Naturalidade: Francisco Beltrão - PR
11. Escolaridade: 1º Grau completo	

2º Titular da DAP: ANAIR PAVELECINI

12. CPF: 006.629.079-14	13. Nome: ANAIR PAVELECINI
14. Sexo: Feminino	15. Nome da Mãe: CLELIA BARZAN
16. Apelido:	17. Dt. de Nasc.: 25/07/1965
18. RG:	19. UF de Emissão do RG:
20. NIS: 00.000.00000-0	21. Naturalidade: São Lourenço do Oeste - SC
22. Escolaridade: 1º Grau completo	

Dados da Família

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 4	24. Estado Civil: Casado
25. Regime de Casamento: Comunitário parcial de bens	26. Local de Residência: Estabelecimento rural
27. Endereço: MENINO JESUS	28. Município: Francisco Beltrão - PR
Nº. sm:	Beiró: ZONA RURAL
29. CEP: 85601970	

b) Características Socio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Cooperativa	2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário Rural
3. Atividades Principais: Agricultura	4. Área do Estabelecimento: 16,94 ha
5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim	

6 Composição do Valor Bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP). RES JCM/N 373

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	71.900,00
Não Agropecuária Auferida:	R\$	0
Total:	R\$	71.900,00
Renda de Enquadramento:	R\$	71.900,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0
Desconto:	R\$	0
Total com desconto:	R\$	0
% da Renda do Estabelecimento:	%	100,00

7 Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento:

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais	1. Nº de imóveis explorados: 1	4. Área do estabelecimento: 16,94 hectares
Sobre o imóvel principal	2. Denominação do imóvel: LR 73-C, GLEBA 59 - FB	5. É proprietário do imóvel principal? Sim
	3. Localização do imóvel: LINHA MENINO JESUS - FRANCISCO	6. Nome ou razão social do proprietário:
		7. CPF/CNPJ do Proprietário:

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: Nelson Bohum

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Polegar direito 1	Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)

(s) do Crédito Rural ao Amparo do Pronaf no Grupo V - Grupo Final V

Instituição: CNPJ 78.133.824/0001-27 Entidade emissora Representante: CPF 488.949.150-34

Local: Francisco Beltrão Data: 10/06/2014 Assinatura: [Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS 00000

Nome: NELSON BOHUM
CPF: 545.982.739-68
Certidão nº: 137999287/2017
Expedição: 03/10/2017, às 15:07:56
Validade: 31/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NELSON BOHUM**, inscrito(a) no CPF sob o nº **545.982.739-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ

Considerando a Nota Técnica Nº 07/2013, que trata da competência da Vigilância Sanitária nos estabelecimentos e produtos de origem animal no Estado do Paraná, onde a presente nota técnica expressa a posição que **não compete aos órgãos de saúde e a Vigilância Sanitária, a inspeção e a fiscalização sanitária em estabelecimentos de abates e de indústria de produtos de origem animal nas três instâncias da federação, salvo as atribuições não coincidentes com a duplicidade de fiscalização como a Saúde do Trabalhador, a Saúde Ambiental, se houver cantina ou refeitório e a inspeção do comércio dos produtos de origem animal no atacado e varejo.**

Considerando a Nota Técnica Nº 02/2014, que trata da orientação para liberação da Licença Sanitária para estabelecimentos produtores de produtos de origem animal, onde no item 03, diz: **Ficam obrigadas a serem licenciadas no órgão da Saúde competente, as atividades acessórias do estabelecimento (cozinhas, refeitórios, ambulatórios e demais serviços de saúde).**

Informamos que, o Departamento de Vigilância em Saúde irá inspecionar e liberar somente as atividades relacionadas à Saúde do Trabalhador, Saúde Ambiental e área de alimentos e serviços de saúde, quando houver e, portanto não haverá emissão da licença sanitária para a atividade de **abate e/ou processamento de produtos de origem animal.**

Francisco Beltrão, 05 de Outubro de 2017.


Andréa Maria Zorzo de Almeida
Diretora DVS



FNAE

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

B - Grupo Informal

1. Nome do Proponente: EDISON JOSE PIZATTO
2. CPF: 597.555.639-20
3. Endereço: SANTA BARBARA
4. Município: Francisco Beltrão
5. CEP: 85.601-000
6. Nº DAP: SDW0597555639201302150951
7. Estado: PR
8. DDD/Fone: 9914 7108
9. Entidade Articuladora: EMATER
10. Banco: BANCO DO BRASIL
11. Nº da Agência: 0616-5
12. Nº da Conta Corrente: 13.567-4

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
2. CNPJ: 77.816.510/0001-56
3. Município: Francisco Beltrão
4. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos 1000
5. DDD/Fone: (046) 3520-2180
6. Nome do representante e e-mail: CLEBER FONTANA
7. CPF: 020.762.969-21



600085

IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

De acordo com o art. 24 da Resolução 38 do FNDE/2009, o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por ano civil.

1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
EDISON JOSE PIZATTO	CARNE MOIDA	KG	650	13,78	8.957,00
	CARNE PEDAÇO	KG	650	15,08	9.802,00
	MUSCULO	KG	109	11,30	1.231,70
Total agricultor					

1 Nº DAP: SDW0597555639201302150951

2 Nº DAP:

V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
CARNE MOIDA	KG	650	13,78	8.957,00
CARNE PEDAÇO	KG	650	15,08	9.802,00
MUSCULO	KG	109	11,3	1.231,70
Total do projeto:				19.990,70

VI - DESCREVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Francisco Beltrao 06/10/2017

Produtor: EDISON JOSE PIZATTO

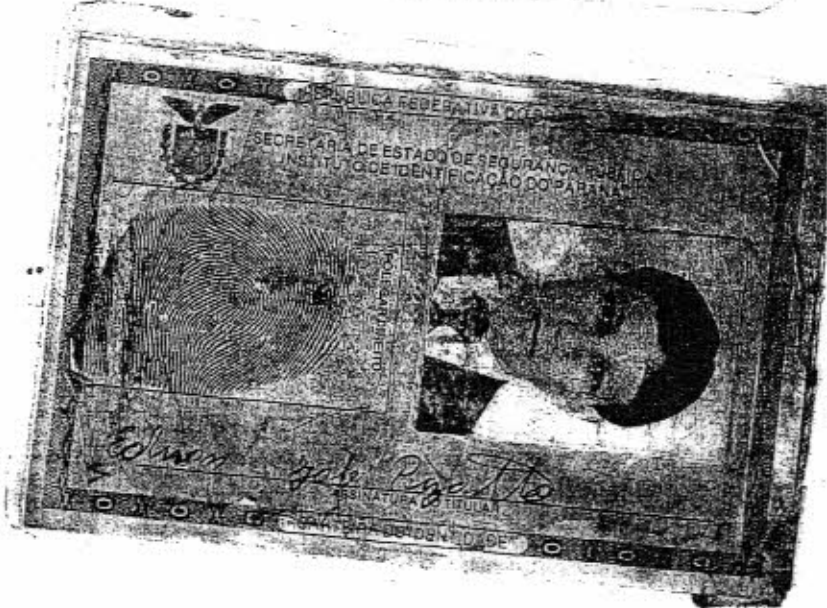
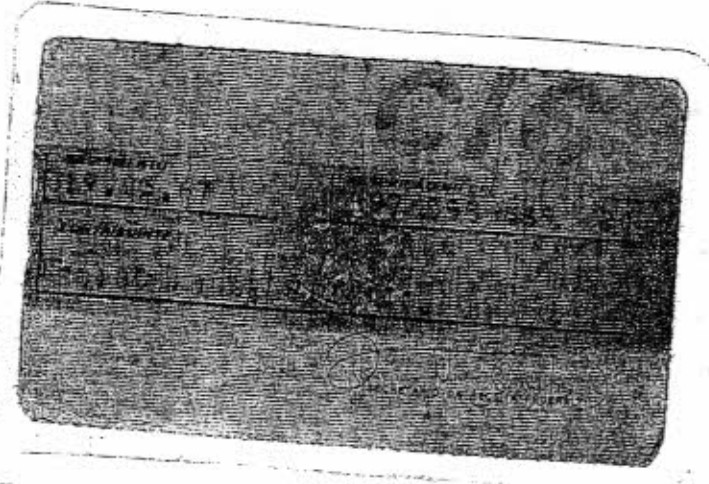
Assinatura:



000086

2

CONFERE COM O ORIGINAL



CONFERE COM O ORIGINAL

10





Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1937844812942141

Emitido em: 03/10/2017 às 14:25:55

Informações Gerais

DAP: SDW0597555639201302150951	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 13/02/2015	Validade: 13/02/2018	Município/UF: Francisco Beltrão/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: EDISON JOSE PIZATTO	Nome: ROSENI DE FATIMA PIZATTO
CPF: 597.555.639-20	CPF: 035.709.719-02

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER	CNPJ: 78.133.824/0001-27
Nome do Responsável: JOÃO SERGIO CANTERLE	CPF: 198.834.040-34

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Declaração:

Declaramos para os devidos fins que o FRIGORIFICO SANTA BARBARA, SIM/POA 010-E , possui registro no Serviço de Inspeção Municipal de Francisco Beltrão, para ABATE DE BOVINOS, SUINOS E FABRICAÇÃO DE EMBUTIDOS, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural, estando assim o associado EDISON JOSE PIZATTO de acordo com a legislação vigente.

Francisco Beltrão, 06 de outubro de 2017.

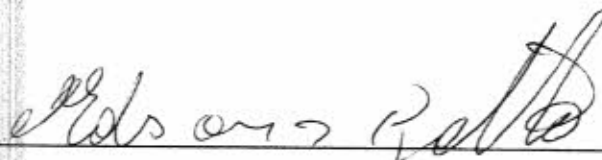
Sidney Pasqualetto Júnior
Médico Veterinário

Edison
10

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Este contrato contempla a empresa Frigorífico Santa Bárbara LTDA, CNPJ 06.175.831/0001-80, localizada na Estrada Principal da Linha Santa Bárbara, e Edison José Pizzato, portadora do CPF 597.555.639-20, endereço residente Linha Assentamento Missões. Fica o Frigorífico Santa Bárbara a responsabilidade de abate, inspeção, embalagem e entrega de carne bovina que serão entregues para a Programa de Alimentação Escolar no município que Francisco Beltrão.

Fica o proprietário dos animais, se caso vier a acontecer à condenação de algum animal determinada imprópria para o consumo, a carne do mesmo não poderá ser retirada do Frigorífico, apenas pela empresa responsável pelo recolhimento de resíduos sólidos, a qual será inutilizada.



Edison José Pizzato

Francisco Beltrão, 30/08/2017.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDISON JOSE PIZATTO
CPF: 597.555.639-20
Certidão nº: 137993049/2017
Expedição: 03/10/2017, às 14:26:49
Validade: 31/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDISON JOSE PIZATTO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **597.555.639-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



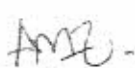
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ

Considerando a Nota Técnica Nº 07/2013, que trata da competência da Vigilância Sanitária nos estabelecimentos e produtos de origem animal no Estado do Paraná, onde a presente nota técnica expressa a posição que **não compete aos órgãos de saúde e a Vigilância Sanitária, a inspeção e a fiscalização sanitária em estabelecimentos de abates e de indústria de produtos de origem animal nas três instâncias da federação, salvo as atribuições não coincidentes com a duplicidade de fiscalização como a Saúde do Trabalhador, a Saúde Ambiental, se houver cantina ou refeitório e a inspeção do comércio dos produtos de origem animal no atacado e varejo.**

Considerando a Nota Técnica Nº 02/2014, que trata da orientação para liberação da Licença Sanitária para estabelecimentos produtores de produtos de origem animal, onde no item 03, diz: **Ficam obrigadas a serem licenciadas no órgão da Saúde competente, as atividades acessórias do estabelecimento (cozinhas, refeitórios, ambulatórios e demais serviços de saúde).**

Informamos que, o Departamento de Vigilância em Saúde irá inspecionar e liberar somente as atividades relacionadas à Saúde do Trabalhador, Saúde Ambiental e área de alimentos e serviços de saúde, quando houver e, portanto não haverá emissão da licença sanitária para a atividade de **abate e/ou processamento de produtos de origem animal.**

Francisco Beltrão, 05 de Outubro de 2017.


Andréa Maria Zorzo de Almeida
Diretora DVS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES****B - Grupo Informal**

1. Nome do Proponente: JAIR DOBNER
2. CPF: 533.522.119-49
3. Endereço: SANTA BARBARA
4. Município: Francisco Beltrão
5. CEP: 85.601-000
6. Nº DAP: SDW0533522119492101161207
7. Estado: PR
8. DDD/Fone: 9914 7108
9. Entidade Articuladora: EMATER
10. Banco: Banco do Brasil
11. Nº da Agência: 0616-5
12. Nº da Conta Corrente: 39837-2

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
2. CNPJ: 77.816.510/0001-56
3. Município: Francisco Beltrão
4. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos 1000
5. DDD/Fone: (046) 3520-2180
6. Nome do representante e e-mail: CLEBER FONTANA
7. CPF: 020.762.969-21

IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

De acordo com o art. 24 da Resolução 38 do FNDE/2009, o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por ano civil.

1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
JAIR DOBNER	CARNE MOIDA	KG	650	13,78	8.957,00
	CARNE PEDAÇO	KG	650	15,08	9.802,00
	MUSCULO	KG	109	11,30	1.231,70
				Total agricultor	
				Total agricultor	

1 N° DAP: SDW0533522119492101161207

2 N° DAP:

V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
CARNE MOIDA	KG	650	13,78	8.957,00
CARNE PEDAÇO	KG	650	15,08	9.802,00
MUSCULO	KG	109	11,30	1.231,70
			Total do projeto:	19.990,70

VI - DESCREVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Francisco beltrao 06/10/2017

Produtor: JAIR DOBNER

Assinatura:

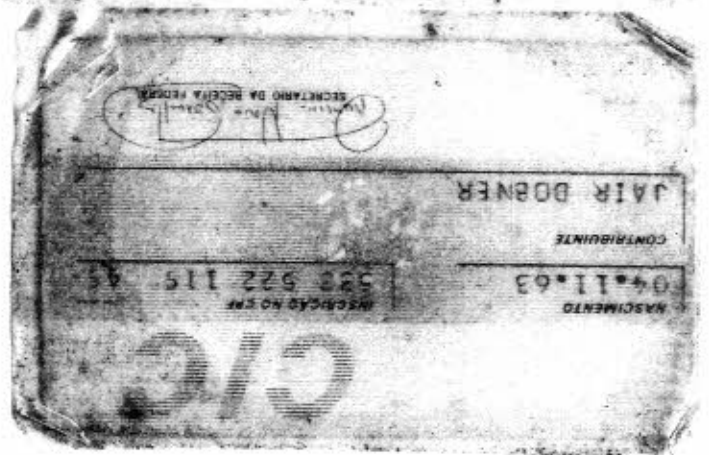
606094

000095

①



CONFERE COM O ORIGINAL



CONFERE COM O ORIGINAL

REGISTRO GERAL 8.945.810 2 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/02/2000

NOME JAIR DOBNER

FILIAÇÃO AVELINO JOSE DOBNER
ADELINDE BEGHINI DOBNER

NATURALIDADE QUILOMBO/SC DATA DE NASCIMENTO 04/11/1963

DOC. ORIGEM COMARCA-FCD BELTRÃO/PR DA SEDE
C.CAS 3860, LIVRO=23B, FOLHA=260

CPF GERMANO DO NASCIMENTO FILHO

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 28/06/66

CONFERE COM O ORIGINAL



CONFERE COM O ORIGINAL

10



Ministério do Desenvolvimento Agrário
 Secretaria de Agricultura Familiar
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1937860913882767

Emitido em: 03/10/2017 às 14:28:12

Informações Gerais

DAP: SDW0533522119492101161207	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 21/01/2016	Validade: 21/01/2019	Município/UF: Francisco Beltrão/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: JAIR DOBNER	Nome: EDILENE GARBOZZA DOBNER
CPF: 533.522.119-49	CPF: 913.889.109-34

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE FRANCISCO BELTRÃO	CNPJ: 77.814.978/0001-11
Nome do Responsável: ISIDORIO RODRIGUES RIBEIRO	CPF: 394.859.439-20

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Este contrato contempla a empresa Frigorífico Santa Bárbara LTDA, CNPJ 06.175.831/0001-80, localizada na Estrada Principal da Linha Santa Bárbara, e Jair Dobner, portadora do CPF 533.522.19-49, endereço residente Linha Formiga. Fica o Frigorífico Santa Bárbara a responsabilidade de abate, inspeção, embalagem e entrega de carne bovina que serão entregues para a Programa de Alimentação Escolar no município que Francisco Beltrão.

Fica o proprietário dos animais, se caso vier a acontecer à condenação de algum animal determinada imprópria para o consumo, a carne do mesmo não poderá ser retirada do Frigorífico, apenas pela empresa responsável pelo recolhimento de resíduos sólidos, a qual será inutilizada.



JAIR DOBNER

Francisco Beltrão, 30/08/2017.





MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Declaração:

Declaramos para os devidos fins que o FRIGORIFICO SANTA BARBARA, SIM/POA 010-E , possui registro no Serviço de Inspeção Municipal de Francisco Beltrão, para ABATE DE BOVINOS, SUINOS E FABRICAÇÃO DE EMBUTIDOS, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural, estando assim o associado JAIR DOBNER de acordo com a legislação vigente.

Francisco Beltrão, 06 de outubro de 2017.

Sidney Pasqualetto Júnior
Médico Veterinário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAIR DOBNER
CPF: 533.522.119-49
Certidão nº: 137993335/2017
Expedição: 03/10/2017, às 14:28:43
Validade: 31/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JAIR DOBNER**, inscrito(a) no CPF sob o nº **533.522.119-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



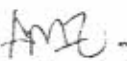
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ

Considerando a Nota Técnica Nº 07/2013, que trata da competência da Vigilância Sanitária nos estabelecimentos e produtos de origem animal no Estado do Paraná, onde a presente nota técnica expressa a posição que *não compete aos órgãos de saúde e a Vigilância Sanitária, a inspeção e a fiscalização sanitária em estabelecimentos de abates e de indústria de produtos de origem animal nas três instâncias da federação, salvo as atribuições não coincidentes com a duplicidade de fiscalização como a Saúde do Trabalhador, a Saúde Ambiental, se houver cantina ou refeitório e a inspeção do comércio dos produtos de origem animal no atacado e varejo.*

Considerando a Nota Técnica Nº 02/2014, que trata da orientação para liberação da Licença Sanitária para estabelecimentos produtores de produtos de origem animal, onde no item 03, diz: *Ficam obrigadas a serem licenciadas no órgão da Saúde competente, as atividades acessórias do estabelecimento (cozinhas, refeitórios, ambulatórios e demais serviços de saúde).*

Informamos que, o Departamento de Vigilância em Saúde irá inspecionar e liberar somente as atividades relacionadas à Saúde do Trabalhador, Saúde Ambiental e área de alimentos e serviços de saúde, quando houver e, portanto não haverá emissão da licença sanitária para a atividade de **abate e/ou processamento de produtos de origem animal**.

Francisco Beltrão, 05 de Outubro de 2017.


Andréa Maria Zorzo de Almeida
Diretora DVS



FNAE

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

B - Grupo Informal

1. Nome do Proponente: LADEMIR ATILIO FRIZZO	2. CPF: 476.475.409-63
3. Endereço: SANTA BARBARA	4. Município: Francisco Beltrão
5. CEP: 85.601-000	6. DDD/Fone: 9914 7108
7. Estado: PR	8. DDD/Fone: 9914 7108
9. Entidade Articuladora: EMATER	11. Nº da Agência: 0616-5
10. Banco: Banco do Brasil	12. Nº da Conta Corrente: 39838-1

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão	2. CNPJ: 77.816.510/0001-56	3. Município: Francisco Beltrão
4. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos 1000	5. DDD/Fone: (046) 3520-2180	7. CPF: 020.762.969-21
6. Nome do representante e e-mail: CLEBER FONTANA		

10
M
J

000101

IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

De acordo com o art. 24 da Resolução 38 do FNDE/2009, o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por ano civil.

1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
LAUDEMIR ATILIO FRIZZO	CARNE MOIDA	KG	650	13,78	8.957,00
	CARNE PEDAÇO	KG	650	15,08	9.802,00
	MUSCULO	KG	109	11,30	1231,70
Total agricultor					
Total agricultor					

1 N° DAP: SDW0476475409630403160817

2 N° DAP

V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
CARNE MOIDA	KG	650	13,78	8.957,00
CARNE PEDAÇO	KG	650	15,08	9.802,00
MUSCULO	KG	109	11,30	1.231,70
Total do projeto:				19.990,70

VI - DESCREVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

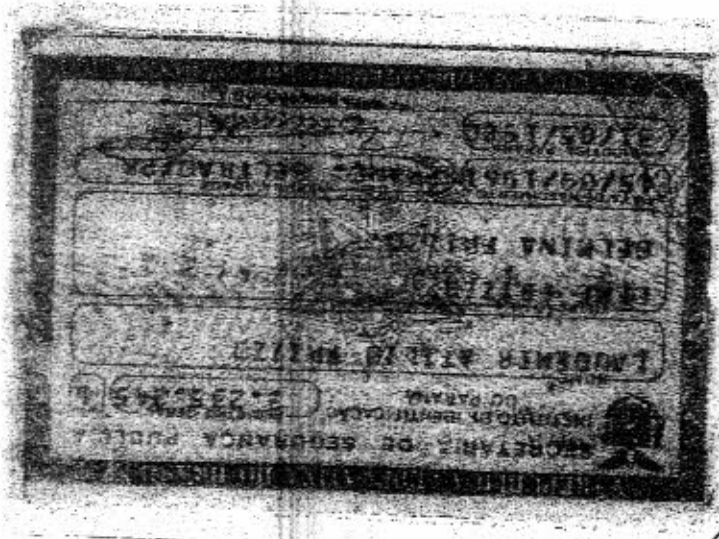
Francisco Beltrao 06/10/2017

Produtor: LAUDEMIR A. FRIZZO

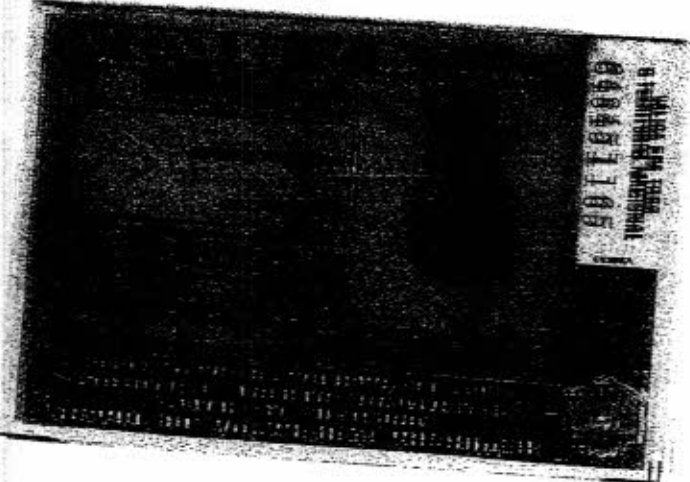
Assinatura:



3



CONFERE COM O ORIGINAL



CONFERE COM O ORIGINAL

BW 4 10

10 2/8

CONFERE COM O ORIGINAL





Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1937952113972861

Emitido em: 03/10/2017 às 14:41:26

Informações Gerais

DAP: SDW0476475409630403160817	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 04/03/2016	Validade: 04/03/2019	Município/UF: Francisco Beltrão/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: LAUDEMIR ATILIO FRIZZO	Nome: ELAINE BIANCHI FRIZZO
CPF: 476.475.409-63	CPF: 737.415.319-87

Categoria

Demais agricultores familiares	Condição e posse de uso da terra
	Comodatário

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE FRANCISCO BELTRÃO	CNPJ: 77.814.978/0001-11
Nome do Responsável: ISIDORIO RODRIGUES RIBEIRO	CPF: 394.859.439-20

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

L. A. 10



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Declaração:

Declaramos para os devidos fins que o FRIGORIFICO SANTA BARBARA, SIM/POA 010-E , possui registro no Serviço de Inspeção Municipal de Francisco Beltrão, para ABATE DE BOVINOS, SUINOS E FABRICAÇÃO DE EMBUTIDOS, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural, estando assim o associado LAUDEMIR ATILIO FRIZZO de acordo com a legislação vigente.

Francisco Beltrão, 06 de outubro de 2017.

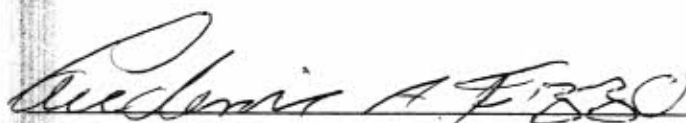
Sidney Pasqualetto Júnior
Médico Veterinário

LAUDEMIR ATILIO FRIZZO
10

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

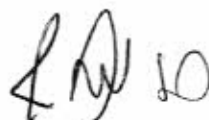
Este contrato contempla a empresa Frigorífico Santa Bárbara LTDA, CNPJ 06.175.831/0001-80, localizada na Estrada Principal da Linha Santa Bárbara, e Laudemir Atilio Frizzo, portadora do CPF 476.475.409-63, endereço residente Linha Gaúcha. Fica o Frigorífico Santa Bárbara a responsabilidade de abate, inspeção, embalagem e entrega de carne bovina que serão entregues para a Programa de Alimentação Escolar no município de Francisco Beltrão.

Fica o proprietário dos animais, se caso vier a acontecer à condenação de algum animal determinada imprópria para o consumo, a carne do mesmo não poderá ser retirada do Frigorífico, apenas pela empresa responsável pelo recolhimento de resíduos sólidos, a qual será inutilizada.



Laudemir Atilio Frizzo

Francisco Beltrão, 30/08/2017.





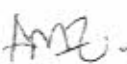
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ

Considerando a Nota Técnica Nº 07/2013, que trata da competência da Vigilância Sanitária nos estabelecimentos e produtos de origem animal no Estado do Paraná, onde a presente nota técnica expressa a posição que **não compete aos órgãos de saúde e a Vigilância Sanitária, a inspeção e a fiscalização sanitária em estabelecimentos de abates e de indústria de produtos de origem animal nas três instâncias da federação, salvo as atribuições não coincidentes com a duplicidade de fiscalização como a Saúde do Trabalhador, a Saúde Ambiental, se houver cantina ou refeitório e a inspeção do comércio dos produtos de origem animal no atacado e varejo.**

Considerando a Nota Técnica Nº 02/2014, que trata da orientação para liberação da Licença Sanitária para estabelecimentos produtores de produtos de origem animal, onde no item 03, diz: **Ficam obrigadas a serem licenciadas no órgão da Saúde competente, as atividades acessórias do estabelecimento (cozinhas, refeitórios, ambulatórios e demais serviços de saúde).**

Informamos que, o Departamento de Vigilância em Saúde irá inspecionar e liberar somente as atividades relacionadas à Saúde do Trabalhador, Saúde Ambiental e área de alimentos e serviços de saúde, quando houver e, portanto não haverá emissão da licença sanitária para a atividade de **abate e/ou processamento de produtos de origem animal.**

Francisco Beltrão, 05 de Outubro de 2017.


Andréa Maria Zorzo de Almeida
Diretora DVS





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAUDEMIR ATILIO FRIZZO

CPF: 476.475.409-63

Certidão nº: 137995185/2017

Expedição: 03/10/2017, às 14:42:00

Validade: 31/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAUDEMIR ATILIO FRIZZO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **476.475.409-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Ass 10

FNDE

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

B - Grupo Informal

1. Nome do Proponente: VILMAR DACHERY	2. CPF: 738.363.709-72	5. CEP: 85.601-000
3. Endereço: SANTA BARBARA	4. Município: Francisco Beltrão	
6. Nº DAP: SDW0738363709722308160952	7. Estado: PR	8. DDD/Fone: 9914 7579
9. Entidade Articuladora: EMATER		
10. Banco: SICREDI	11. Nº da Agência: 0740	12. Nº da Conta Corrente: 12.930-5

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão	2. CNPJ: 77.816.510/0001-56	3. Município: Francisco Beltrão
4. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos 1000		5. DDD/Fone: (046) 3520-2180
6. Nome do representante e e-mail: CLEBER FONTANA		7. CPF: 020.762.969-21

606110

IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

De acordo com o art. 24 da Resolução 38 do FNDE/2009, o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por ano civil.

1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
VILMAR DACHERY	CARNE MOIDA	KG	650	13,78	8.957,00
	CARNE PEDAÇO	KG	650	15,08	9.802,00
	MUSCULO	KG	109	11,30	1.231,70
				Total agricultor	
				Total agricultor	

1 Nº DAP: SDW0738363709722308160952

2 Nº DAP:

V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
CARNE MOIDA	KG	650	13,78	8.957,00
CARNE PEDAÇO	KG	650	15,08	9.802,00
MUSCULO	KG	109	11,3	1.231,70
			Total do projeto:	19.990,70

VI - DESCREVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Francisco Beltrão, 06/10/2017

Produtor: VILMAR DACHERY

Assinatura:

000111

J. A. [Signature]

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS




Vilmar Dachery

CONFERE COM ORIGINAL

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

5.122.705-0

29/09/1987

VILMAR DACHERY

JOI TIAR PASCUAL DACHERY

FRANC. BEL TR80/2R

COMARCA=CD BEL TR80/PR, DA SEDE

C. NAOC 2674, LIVRO=3, FOLHA=138

739.363.709-72

04/06/1964

[Signature]

Est. Douglas Hequin

(5)



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1937916014385987
Emitido em: 03/10/2017 às 14:36:03

Informações Gerais

DAP: SDW0738363709722308160952	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 23/08/2016	Validade: 23/08/2019	Município/UF: Francisco Beltrão/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: VILMAR DACHERY	Nome: JOSIANE CRISTINA ROHR
CPF: 738.363.709-72	CPF: 039.983.569-59

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE FRANCISCO BELTRÃO	CNPJ: 77.814.978/0001-11
Nome do Responsável: EVERTON LUIZ DOBNER	CPF: 053.940.559-04

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Declaração:

Declaramos para os devidos fins que o FRIGORIFICO SANTA BARBARA, SIM/POA 010-E , possui registro no Serviço de Inspeção Municipal de Francisco Beltrão, para ABATE DE BOVINOS, SUINOS E FABRICAÇÃO DE EMBUTIDOS, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural, estando assim o associado VILMAR DACHERY de acordo com a legislação vigente.

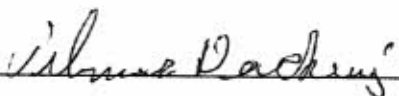
Francisco Beltrão, 6 de outubro de 2017.

Sidney Pasqualetto Júnior
Médico Veterinário

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Este contrato contempla a empresa Frigorífico Santa Bárbara LTDA, CNPJ 06.175.831/0001-80, localizada na Estrada Principal da Linha Santa Bárbara, e Vilmar Dachery, portadora do CPF 738.363.709-72, endereço residente Linha Santa Barbara. Fica o Frigorífico Santa Bárbara a responsabilidade de abate, inspeção, embalagem e entrega de carne bovina que serão entregues para a Programa de Alimentação Escolar no município de Francisco Beltrão.

Fica o proprietário dos animais, se caso vier a acontecer à condenação de algum animal determinada imprópria para o consumo, a carne do mesmo não poderá ser retirada do Frigorífico, apenas pela empresa responsável pelo recolhimento de resíduos sólidos, a qual será inutilizada.



Vilmar Dachery

Francisco Beltrão, 30/08/2017.





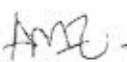
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ


Considerando a Nota Técnica Nº 07/2013, que trata da competência da Vigilância Sanitária nos estabelecimentos e produtos de origem animal no Estado do Paraná, onde a presente nota técnica expressa a posição que **não compete aos órgãos de saúde e a Vigilância Sanitária, a inspeção e a fiscalização sanitária em estabelecimentos de abates e de indústria de produtos de origem animal nas três instâncias da federação, salvo as atribuições não coincidentes com a duplicidade de fiscalização como a Saúde do Trabalhador, a Saúde Ambiental, se houver cantina ou refeitório e a inspeção do comércio dos produtos de origem animal no atacado e varejo.**

Considerando a Nota Técnica Nº 02/2014, que trata da orientação para liberação da Licença Sanitária para estabelecimentos produtores de produtos de origem animal, onde no item 03, diz: **Ficam obrigadas a serem licenciadas no órgão da Saúde competente, as atividades acessórias do estabelecimento (cozinhas, refeitórios, ambulatórios e demais serviços de saúde).**

Informamos que, o Departamento de Vigilância em Saúde irá inspecionar e liberar somente as atividades relacionadas à Saúde do Trabalhador, Saúde Ambiental e área de alimentos e serviços de saúde, quando houver e, portanto não haverá emissão da licença sanitária para a atividade de **abate e/ou processamento de produtos de origem animal.**

Francisco Beltrão, 05 de Outubro de 2017.


Andréa Maria Zorzo de Almeida
Diretora DVS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VILMAR DACHERY

CPF: 738.363.709-72

Certidão nº: 137994510/2017

Expedição: 03/10/2017, às 14:36:28

Validade: 31/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VILMAR DACHERY**, inscrito(a) no CPF sob o nº **738.363.709-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
 PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
 PROJETO PARA ATENDIMENTO DA CHAMADA PÚBLICA 010/2017

A - Grupo Familiar

1 Nome do Proprietário: Cooperativa de Agricultura Familiar Integrada de Francisco Beltrão - COOPAFI
 2 CNPJ: 04.310.330/0001-23
 3 Nº de DAP: Juridica SDW0431033300012001

4 Endereço: Avenida General Osório, 272, Barro Branco
 5 Município: Francisco Beltrão
 6 CEP: 85.004-240

7 Nome do representante legal: Valdecir Trés
 8 CPF: 588.781.779-72
 9 DDD/Fone: (046) 3015-5358

10 Banco: Banco do Brasil S/A
 11 Nº de Agência: 0018-8
 12 Nº de Conta Corrente: 41640-0

1 Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
 2 CNPJ: 17.818.510/0001-56
 3 Município: Francisco Beltrão

4 Endereço: Rua Osvaldo Teodoro dos Santos
 5 DDD/Fone: (046) 3520-2100

6 Nome do representante e e-mail: Cláudio Farias
 7 CPF: 020.762.908-21

O limite máximo de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar é do Empregador Familiar Rural varia de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Adução ao PNAE - DAP por ano de...

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	MEL NATURAL	KG	500	22,38	11.195,00
2	AÇÚCAR MASCADO	KG	490	8,29	3.516,00
3	ALFACE CRESPA	KG	6500	3,43	22.295,00
4	ALFACE CRESPA ORGANICA	KG	3000	4,45	13.350,00
5	CHUCHU	KG	2000	2,18	4.360,00
6	CHEIRO VERDE	KG	2800	6,47	18.116,00
7	CHEIRO VERDE ORGANICO	KG	500	8,41	4.205,00
8	REPOLHO VERDE	KG	3080	1,47	4.470,00
9	REPOLHO VERDE ORGANICO	KG	500	1,01	505,00
10	BROCOLIS	KG	1020	6,91	7.048,20
11	MANDIOCA	KG	2408	3,55	8.548,40
12	MANDIOCA ORGANICA	KG	1800	6,63	11.934,00
13	MACARRÃO CASEIRO	KG	2000	2,71	5.420,00
14	MACARRÃO CASEIRO	KG	2000	11,90	23.800,00
15	MACARRÃO CASEIRO	KG	1500	11,00	16.500,00
16	MACARRÃO CASEIRO	KG	2000	3,54	7.080,00
17	MACARRÃO CASEIRO	KG	2000	11,15	22.300,00
18	MACARRÃO CASEIRO	KG	3000	10,77	32.310,00
19	BATATA DOCE	KG	500	3,68	1.840,00
20	BATATA DOCE ORGANICA	KG	6000	3,80	22.800,00
21	ALMEIRÃO/ALCORNÓIA	KG	1000	3,17	3.170,00
22	BANANA PRATA	KG	1500	4,12	6.180,00
23	MELÃO DE CANA	KG	3000	3,53	10.590,00
24	DOCE DE LEITE	KG	470	2,40	1.128,00
25	DOCE DE LEITE	KG	1500	9,84	14.760,00
26	LEITE CONDENSADO	KG	300	10,30	3.090,00
27	PEPINO	KG	300	1,88	564,00
28	CEBOLA BRANCA	KG	300	3,12	936,00
29	ABOBRANHA VERDE	KG	500	2,88	1.440,00
30	ABOBRANHA CABOTA	KG	2900	2,51	7.279,00
31	MILHO VERDE	KG	3000	2,70	8.100,00
32	COUVE MANEIRA	KG	2500	4,47	11.175,00
33	COUVE FLORES	KG	1800	3,45	6.210,00
34	CAMOMILA	KG	1000	5,25	5.250,00
35	ENDIÇA	PCT	300	7,05	2.115,00
36	MORTELA	PCT	300	6,28	1.884,00
37	MIRISSA	PCT	200	8,09	1.618,00
38	ERVA DOCE	PCT	100	11,32	1.132,00
39	MANJERICÃO	PCT	300	3,85	1.155,00
40	SIBIÃO	PCT	100	8,99	899,00
41	VAGEM	PCT	100	6,80	680,00
42	ESPINAFRE	KG	1000	6,34	6.340,00
43	MORANGO CONGELADO	KG	1000	5,87	5.870,00
44	FRÓDULA	KG	800	16,84	13.472,00
45	TOMATE	KG	800	4,16	3.328,00
46	PESEGO	KG	3000	2,80	8.400,00
47	MELANCIA	KG	500	3,28	1.640,00
48	TANGERINA	KG	500	1,20	600,00
49	TANGERINA	KG	1500	2,84	4.260,00

Item	Descrição do Produto	Unid.	Qtd.	Val. Unit.	Val. Total
1	BATATA DOCE	KG	1500	2,91	4.365,00
	BATATA DOCE	KG	2000	3,17	6.340,00
2	ALFACE CRESPA	KG	958	3,43	3.286,14
	ALMEIRÃO/ALCORNÓIA	KG	107	3,53	376,91
	REPOLHO VERDE LIBO	KG	450	1,47	661,50
	TOTAL AGRICULTOR				4.587,55
3	BROCOLIS	KG	100	6,91	691,00
	ALFACE CRESPA	KG	750	3,43	2.572,50
	ALMEIRÃO/ALCORNÓIA	KG	187	3,53	666,11
	CHEIRO VERDE	KG	200	6,47	1.294,00
	COUVE FLORES	KG	200	5,25	1.050,00
	TOTAL AGRICULTOR				13.472,00

Handwritten signature

4	Nome: ALYAN DELUPPI	BOLACHA DE POLVILHO	KG	210	R\$	11,00	R\$	2.310,00	
	Nº DAP: SDW023810478201101170419	BOLACHA CASHEIRA	KG	250	R\$	11,15	R\$	2.787,50	
5	CPF: 283.910.478-20	PÃO DE LEITE	KG	250	R\$	9,94	R\$	2.485,00	
	Nome: ALVES DOMINIANO	MACARRÃO CASHEIRO	KG	400	R\$	11,90	R\$	4.760,00	
	Nº DAP: SDW025158238561701170153	CUCA CASHEIRA	KG	250	R\$	10,77	R\$	2.692,50	
	CPF: 251.593.606-68	BATAIA DOCE	KG	2000	R\$	3,17	Total agrícola	R\$	14.432,88
	Nome: ARNEILDO PERAZINI	CHERO VERDE	KG	333	R\$	6,47	R\$	2.144,51	
	Nº DAP: SDW04308869200200170844	MANDIOCA DESCASCADA	KG	700	R\$	3,30	R\$	2.310,00	
	CPF: 430.988.543-28	MILHO VERDE BRANCO	KG	334	R\$	4,47	R\$	1.482,98	
	Nome: BAZI CARVALHO	BANANA PRATA	KG	1000	R\$	3,46	R\$	3.460,00	
	Nº DAP: SDW045331008870710110942	ABOBRINHA VERDE	KG	500	R\$	2,51	R\$	1.255,00	
	CPF: 433.311.039-87	PEREIRO	KG	108	R\$	2,12	R\$	228,96	
6	Nome: ARNEILDO PERAZINI	CHUCHU	KG	334	R\$	2,16	R\$	721,44	
	Nº DAP: SDW04308869200200170844	LIMÃO COMUM	KG	38	R\$	1,68	R\$	63,84	
	CPF: 430.988.543-28	TOMATE	KG	1700	R\$	2,80	Total agrícola	R\$	18.284,69
	Nome: BAZI CARVALHO	LIMÃO COMUM	KG	38	R\$	1,68	R\$	63,84	
7	Nº DAP: SDW045331008870710110942	ALFACE LISACRESPA	KG	950	R\$	3,43	R\$	3.285,50	
	CPF: 433.311.039-87	ALMEIRAOCHICORIA	KG	100	R\$	3,53	R\$	353,00	
8	Nome: BAZI CARVALHO	LIMÃO COMUM	KG	37	R\$	1,68	Total agrícola	R\$	8.779,95
	Nº DAP: SDW045331008870710110942	BANANA PRATA	KG	1000	R\$	3,40	R\$	3.400,00	
9	Nome: BAZI CARVALHO	LIMÃO COMUM	KG	37	R\$	1,68	R\$	62,16	
	CPF: 433.311.039-87	MILHO VERDE BRANCO	KG	687	R\$	4,47	Total agrícola	R\$	3.442,76
	Nº DAP: SDW04808408541008161005	CHERO VERDE	KG	333	R\$	6,47	R\$	2.144,51	
	CPF: 438.094.389-29	MANDIOCA DESCASCADA	KG	700	R\$	3,30	R\$	2.310,00	
	Nome: CRISTIANE PASSOTI	ALMEIRAOCHICORIA	KG	187	R\$	3,53	R\$	661,11	
	Nº DAP: SDW003041879441207170300	CHUCHU	KG	333	R\$	2,16	R\$	719,28	
	CPF: 058.001.480-25	REPOLHO VERDE USO	KG	450	R\$	1,47	R\$	661,50	
	Nome: DALGIRIO DE CARVALHO LEAO	BETERRABA	KG	400	R\$	2,68	R\$	1.072,00	
	Nº DAP: SDW0554906209181403130216	ALFACE CRESPA	KG	950	R\$	3,43	Total agrícola	R\$	7.732,88
	CPF: 554.906.206-78	ALMEIRAOCHICORIA	KG	187	R\$	3,53	R\$	3.285,50	
10	Nº DAP: SDW0554906209181403130216	LIMÃO COMUM	KG	38	R\$	1,68	R\$	63,84	
	CPF: 554.906.206-78	ACÚCAR MASCADO	KG	300	R\$	8,79	Total agrícola	R\$	4.079,88
11	Nome: EDERSON REYKAR	MELADO	KG	225	R\$	9,84	R\$	2.212,50	
	Nº DAP: SDW022850789480811120142	ABOBRINHA VERDE	KG	500	R\$	2,51	Total agrícola	R\$	3.877,08
	CPF: 020.830.786-48	LIMÃO COMUM	KG	37	R\$	1,68	R\$	1.255,00	
	Nome: EVERTON LUIZ DOMINGOS	BETERRABA	KG	400	R\$	2,68	R\$	1.072,00	
	Nº DAP: SDW0553946055041307111133	BROCOLIS	KG	400	R\$	2,88	R\$	1.152,00	
	CPF: 003.940.558-04	ABOBRINHA	KG	275	R\$	4,91	R\$	1.352,25	
	Nome: EMILIA CORTES	COLIVE FIOR	KG	700	R\$	2,70	R\$	1.890,00	
	Nº DAP: SDW044460268201106180246	COLIVE FLORES	KG	200	R\$	5,25	R\$	1.050,00	
	CPF: 839.986.639-88	MANDIOCA DESCASCADA	KG	700	R\$	3,32	R\$	2.324,00	
	Nome: EMILIA CORTES	ESPINAFRE	KG	250	R\$	5,67	R\$	1.417,50	
12	Nº DAP: SDW044460268201106180246	CHUCHU	KG	334	R\$	2,16	R\$	721,44	
	CPF: 839.986.639-88	VAGEM	KG	250	R\$	6,34	R\$	1.585,00	
	Nome: EMILIA CORTES	MACARRÃO CASHEIRO	KG	400	R\$	11,90	Total agrícola	R\$	12.728,78
	Nº DAP: SDW044460268201106180246	BOLACHA CASHEIRA	KG	250	R\$	11,15	R\$	2.787,50	
	CPF: 839.986.639-88	PÃO DE LEITE	KG	250	R\$	9,94	R\$	2.485,00	
	Nome: EMILIA CORTES	CUCA CASHEIRA	KG	250	R\$	10,77	R\$	2.692,50	
	Nº DAP: SDW044460268201106180246	MELADO	KG	225	R\$	9,84	Total agrícola	R\$	17.067,36
	CPF: 839.986.639-88	ACÚCAR MASCADO	KG	300	R\$	8,79	R\$	2.637,00	
	Nome: EMILIA CORTES	BANANA PRATA	KG	1000	R\$	3,40	R\$	3.400,00	
	Nº DAP: SDW0212112729351702120144	CANONELA	PCT	50	R\$	7,05	R\$	352,50	
13	CPF: 705.686.779-15	ENDRO	PCT	50	R\$	8,75	R\$	437,50	
	Nome: ITALIAN POLLA	MELISSA	PCT	10	R\$	11,23	R\$	112,30	
	Nº DAP: SDW031455498538310110810	ERVA DOCE	PCT	33	R\$	8,09	R\$	266,97	
	CPF: 314.555.490-53	MANJERICÃO	PCT	50	R\$	5,85	R\$	292,50	
	Nome: ITALIAN POLLA	ERVA DOCE	PCT	33	R\$	8,09	R\$	266,97	
	Nº DAP: SDW031455498538310110810	MANJERICÃO	PCT	18	R\$	8,89	R\$	159,04	
	CPF: 314.555.490-53	ERVA DOCE	PCT	33	R\$	8,09	R\$	266,97	
	Nome: ITALIAN POLLA	MELISSA	PCT	10	R\$	11,23	R\$	112,30	
	Nº DAP: SDW031455498538310110810	MELISSA	PCT	10	R\$	11,23	Total agrícola	R\$	9.822,23
	CPF: 314.555.490-53	MELISSA	PCT	10	R\$	11,23	R\$	112,30	
14	Nome: ITALIAN POLLA	MELISSA	PCT	10	R\$	11,23	Total agrícola	R\$	11.195,00
	Nº DAP: SDW031455498538310110810	CANONELA	PCT	50	R\$	7,05	R\$	352,50	
	CPF: 314.555.490-53	ENDRO	PCT	50	R\$	8,75	R\$	437,50	
	Nome: ITALIAN POLLA	DOCE DE FRUTA	KG	500	R\$	10,30	R\$	5.150,00	
	Nº DAP: SDW0212112729351702120144	MORTELA	PCT	34	R\$	8,09	R\$	275,09	
	CPF: 388.673.249-81	ERVA DOCE	PCT	33	R\$	8,09	R\$	266,97	
	Nome: ITALIAN POLLA	MANJERICÃO	PCT	18	R\$	8,89	R\$	159,04	
	Nº DAP: SDW0212112729351702120144	ERVA DOCE	PCT	33	R\$	8,09	R\$	266,97	
	CPF: 388.673.249-81	MANJERICÃO	PCT	18	R\$	8,89	R\$	159,04	
	Nº DAP: SDW0212112729351702120144	MELISSA	PCT	10	R\$	11,23	Total agrícola	R\$	8.883,48

[Handwritten signature and initials]

Nome	CPF	Nº DAP	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Total Agrícola			
Nome: JARI ZANINI	CPF: 785.883.399-48	Nº DAP: SDW07869835840290181037	ALFACE	KG	308	R\$ 3,43	R\$ 1.056,84			
			ABOBORA	KG	730	R\$ 2,70	R\$ 1.971,00			
			CHEIRO VERDE	KG	335	R\$ 5,47	R\$ 1.832,45			
			COUVE FLOR	KG	308	R\$ 5,25	R\$ 1.607,00			
			REPOLHO VERDE LISO	KG	456	R\$ 1,47	R\$ 668,52			
			BROCOLIS	KG	217	R\$ 4,81	R\$ 1.043,57			
			RUCULA	KG	130	R\$ 5,18	R\$ 673,40			
			COUVE MANTEIGA	KG	308	R\$ 3,45	R\$ 1.063,60			
			ESPINAFRE	KG	250	R\$ 7,67	R\$ 1.917,50			
			MILHO VERDE SIPALHA	KG	333	R\$ 4,47	R\$ 1.488,51			
							R\$ 14.807,43			
Nome: JOAO BATISTA TELLES	CPF: 332.713.134-20	Nº DAP: SDW0332713130201902150320	BOLACHA CASEIRA	KG	290	R\$ 11,15	R\$ 3.233,50			
			CUCA CASEIRA	KG	250	R\$ 10,77	R\$ 2.692,50			
			PAO DE LEITE	KG	250	R\$ 9,54	R\$ 2.385,00			
							R\$ 7.311,00			
Nome: LUCIA VANIA BARBOSA	CPF: 347.126.100-53	Nº DAP: SDW004712610020081212481	BOLACHA CASEIRA	KG	300	R\$ 11,15	R\$ 3.345,00			
			CUCA CASEIRA	KG	250	R\$ 10,77	R\$ 2.692,50			
			PAO DE LEITE	KG	250	R\$ 9,54	R\$ 2.385,00			
							R\$ 8.422,50			
Nome: MARIA ANGELA MOREIRA	CPF: 047.886.400-01	Nº DAP: SDW0406317809150904120238	PEREIRO	KG	106	R\$ 2,12	R\$ 224,72			
			VAGEM	KG	250	R\$ 5,34	R\$ 1.335,00			
			ABOBORA	KG	373	R\$ 2,70	R\$ 1.007,10			
			BATATA DOCE	KG	2000	R\$ 3,17	R\$ 6.340,00			
			PESSEGO	KG	250	R\$ 3,28	R\$ 820,00			
			LIMAO COMUM	KG	37	R\$ 1,64	R\$ 60,18			
			MILHO VERDE SIPALHA	KG	333	R\$ 4,47	R\$ 1.488,51			
			CHILCINI	KG	333	R\$ 2,40	R\$ 799,56			
										R\$ 12.378,47
			Nome: LINDA DE SAZUCHRY DA SILVA	CPF: 024.719.078-87	Nº DAP: SDW083966544300812120438	MACARRAO CASEIRO	KG	498	R\$ 11,80	R\$ 5.880,60
BOLACHA CASEIRA	KG	208				R\$ 11,15	R\$ 2.319,80			
CUCA CASEIRA	KG	280				R\$ 10,77	R\$ 3.019,60			
PAO DE LEITE	KG	250				R\$ 9,54	R\$ 2.385,00			
							R\$ 14.421,00			
Nome: MARISTELA ROSA FARIAS	CPF: 053.830.010-43	Nº DAP: SDW002358748831907120146	BOLACHA DE POLVILHO	KG	214	R\$ 11,00	R\$ 2.354,00			
			MACARRAO CASEIRO	KG	400	R\$ 11,80	R\$ 4.720,00			
			BOLACHA CASEIRA	KG	200	R\$ 11,15	R\$ 2.230,00			
			CUCA CASEIRA	KG	250	R\$ 10,77	R\$ 2.692,50			
			PAO DE LEITE	KG	250	R\$ 9,54	R\$ 2.385,00			
							R\$ 14.421,00			
Nome: CRISTIANE GOULART CALEJARI	CPF: 092.454.199-75	Nº DAP: SDW0092454199751209120332	BOLACHA DE POLVILHO	KG	214	R\$ 11,00	R\$ 2.354,00			
			MACARRAO CASEIRO	KG	400	R\$ 11,80	R\$ 4.720,00			
			BOLACHA CASEIRA	KG	208	R\$ 11,15	R\$ 2.319,80			
			CUCA CASEIRA	KG	250	R\$ 10,77	R\$ 2.692,50			
			PAO DE LEITE	KG	250	R\$ 9,54	R\$ 2.385,00			
			DOCE DE FRUTAS	KG	508	R\$ 10,30	R\$ 5.232,40			
							R\$ 19.571,80			
Nome: SOLANGE AP. DE AZAMOLLA	CPF: 029.483.318-80	Nº DAP: SDW040697087853181181117	BOLACHA DE POLVILHO	KG	214	R\$ 11,00	R\$ 2.354,00			
			MACARRAO CASEIRO	KG	400	R\$ 11,80	R\$ 4.720,00			
			BOLACHA CASEIRA	KG	208	R\$ 11,15	R\$ 2.319,80			
			CUCA CASEIRA	KG	250	R\$ 10,77	R\$ 2.692,50			
			PAO DE LEITE	KG	250	R\$ 9,54	R\$ 2.385,00			
							R\$ 14.421,00			
Nome: VALDECI TREIB	CPF: 308.791.779-72	Nº DAP: SDW030879177972801010832	ABOBORINA VERDE	KG	500	R\$ 2,51	R\$ 1.255,00			
			ALFACE LISAVRESPA	KG	980	R\$ 3,43	R\$ 3.363,40			
			ALMEIRAO/CHICORIA	KG	187	R\$ 3,53	R\$ 665,11			
			VAGEM	KG	250	R\$ 5,34	R\$ 1.335,00			
			PEREIRO	KG	188	R\$ 2,12	R\$ 400,56			
			ESPINAFRE	KG	250	R\$ 5,67	R\$ 1.417,50			
			BETERRABA	KG	400	R\$ 2,88	R\$ 1.152,00			
			BROCOLIS	KG	170	R\$ 4,91	R\$ 834,70			
			RUCULA	KG	150	R\$ 4,18	R\$ 627,00			
			REPOLHO VERDE LISO	KG	456	R\$ 1,47	R\$ 668,52			
			TOMATE	KG	508	R\$ 2,80	R\$ 1.422,40			
			COUVE FLOR	KG	280	R\$ 3,25	R\$ 910,00			
			COUVE MANTEIGA	KG	300	R\$ 3,45	R\$ 1.035,00			
			ACELGA	KG	889	R\$ 3,63	R\$ 3.226,00			
			CHEIRO VERDE	KG	334	R\$ 6,47	R\$ 2.160,98			
										R\$ 19.218,75
			Nome: WALTER RODRIGUES	CPF: 453.268.878-88	Nº DAP: SDW0453268878882008140216	LIMAO COMUM	KG	38	R\$ 1,68	R\$ 63,84
VAGEM	KG	230				R\$ 6,24	R\$ 1.435,20			
MANDIOCA ORGANICA	KG	333				R\$ 4,81	R\$ 1.599,33			
							R\$ 3.098,37			
Nome: ROGERIO VIEIRA JUNIOR	CPF: 044.068.308-20	Nº DAP: SDW04406830820082305150846	MANDIOCA	KG	780	R\$ 3,38	R\$ 2.634,00			
			ABOBORINA VERDE	KG	508	R\$ 2,51	R\$ 1.274,08			
			RUCULA	KG	150	R\$ 4,18	R\$ 627,00			
			LIMAO COMUM	KG	37	R\$ 1,64	R\$ 60,18			
			CHEIRO VERDE	KG	373	R\$ 6,47	R\$ 2.405,31			
			CHICORI	KG	333	R\$ 2,16	R\$ 718,28			
			BETERRABA	KG	400	R\$ 2,68	R\$ 1.072,00			
			COUVE MANTEIGA	KG	300	R\$ 3,45	R\$ 1.035,00			
							R\$ 9.408,64			
Nome: SERGIO JOAO RAUPLA	CPF: 063.117.480-01	Nº DAP: SDW06311748001212148119	CEBOLA BRANCA	KG	500	R\$ 2,68	R\$ 1.340,00			
			TOMATE	KG	800	R\$ 2,80	R\$ 2.240,00			
			ALFACE ORGANICA	KG	1600	R\$ 4,45	R\$ 7.120,00			
			CEMOURA	KG	500	R\$ 2,91	R\$ 1.455,00			
			BETERRABA	KG	200	R\$ 2,88	R\$ 576,00			
			BATATA DOCE ORGANICA	KG	300	R\$ 4,12	R\$ 1.236,00			
			CHEIRO VERDE ORGANICO	KG	390	R\$ 6,44	R\$ 2.509,50			
			MANDIOCA ORGANICA	KG	320	R\$ 4,81	R\$ 1.547,20			
			ABOBORA	KG	375	R\$ 2,70	R\$ 1.012,50			
			TANCERMA OITISU	KG	200	R\$ 2,84	R\$ 568,00			
			REPOLHO ORGANICO	KG	300	R\$ 1,81	R\$ 543,00			
			BROCOLIS	KG	200	R\$ 4,91	R\$ 982,00			
										R\$ 18.659,70
Nome: DIRLEI JOSE NEI	CPF: 053.932.289-20	Nº DAP: SDW053932289200120101112	BETERRABA	KG	400	R\$ 2,88	R\$ 1.152,00			
			CEMOURA	KG	1000	R\$ 2,31	R\$ 2.310,00			
			CHILCINI	KG	333	R\$ 2,16	R\$ 718,28			
			ABOBORA	KG	348	R\$ 2,70	R\$ 939,60			
			MANDIOCA	KG	780	R\$ 3,38	R\$ 2.634,00			
			ABOBORINA VERDE	KG	500	R\$ 2,51	R\$ 1.255,00			
							R\$ 10.448,38			

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

Nome	Nº DAP	CPF	Produto	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Total Agrícola (R\$)				
Nome: ANA PAULA FREIMANN CPF: 088.288.999-42	Nº DAP: SDW008829699421807170819		REPOLHO VERDE LISO	150	4,76	714,00	714,00				
			BRÓCOLIS	146	1,47	214,62					
			ALMEIRÃO-CHICORIA	210	4,91	1.031,10					
			MILHO VERDE	187	3,53	661,11					
			COUVE MANTEIGA	333	4,47	1.488,51					
			COUVE FLOR	290	3,45	1.000,50					
			BETERRABA	200	5,20	1.040,00					
Total agrícola							7.888,84				
Nome: KATIA MUNDY GIANINI DA SILVA CPF: 240.707.839-68	Nº DAP: SDW0240707839682305131010		DOCE DE FRUTAS	500	10,30	5.150,00	5.150,00				
			Total agrícola								
Nome: ROSANE REIS GUTTES CPF: 014.436.429-80	Nº DAP: SDW001443642982008120135		TANGERINA CRUZE	1300	2,84	3.692,00	3.692,00				
			MELANCIA	600	1,20	720,00					
Total agrícola							4.412,00				
Nome: AMIONE GALMO CPF: 000.863.040-08	Nº DAP: SDW000500304908271120352		BOLACHA DE POLVILHO	214	11,00	2.354,00	2.354,00				
			MAGARRÃO CASEIRA	600	17,00	10.200,00					
			BOLACHA CASEIRA	300	11,13	3.339,00					
			CUCA CASEIRA	290	10,77	3.123,30					
			PÃO DE LITE	250	9,24	2.310,00					
Total agrícola							14.421,50				
Nome: DANELO FELIPE CPF: 477.384.290-04	Nº DAP: SDW00273429941901921024		BOLACHA DE POLVILHO	214	11,00	2.354,00	2.354,00				
			BOLACHA CASEIRA	300	11,13	3.339,00					
			CUCA CASEIRA	290	10,77	3.123,30					
			PÃO DE LITE	250	9,24	2.310,00					
Total agrícola							11.126,30				
Nome: CARMELINDA TELLES DO ROSARIO CPF: 512.531.300-29	Nº DAP: SDW0251253130029		CAMOMILA	50	7,03	351,50	351,50				
			ENDRO	50	6,78	339,00					
			HORTIOLA	33	8,09	266,97					
			ERVA DOCE	30	5,85	175,50					
			MANJERICAO	18	8,89	160,02					
			SIDRO	16	8,89	142,24					
			MELISSA	16	11,33	181,28					
Total agrícola							1.717,23				
Nome: CLOVIS ANTONIO ARTURO CPF: 519.860.419-91	Nº DAP: SDW0519860419910407120434		CAMOMILA	50	7,03	351,50	351,50				
			ENDRO	50	6,78	339,00					
			HORTIOLA	33	8,09	266,97					
			ERVA DOCE	30	5,85	175,50					
			MANJERICAO	18	8,89	160,02					
			SIDRO	16	8,89	142,24					
			MELISSA	16	11,33	181,28					
Total agrícola							1.717,23				
Nome: HELDA SIBRETT ROYALSKI CPF: 015.597.600-58	Nº DAP: SDW0159760058		CAMOMILA	50	7,03	351,50	351,50				
			ENDRO	50	6,78	339,00					
			HORTIOLA	33	8,09	266,97					
			ERVA DOCE	30	5,85	175,50					
			MANJERICAO	18	8,89	160,02					
			SIDRO	16	8,89	142,24					
			MELISSA	16	11,33	181,28					
Total agrícola							1.717,23				
Nome: NELSO FARIOLTO CPF: 302.424.408-56	Nº DAP: SDW030242408561907170241		CAMOMILA	50	7,03	351,50	351,50				
			ENDRO	50	6,78	339,00					
			HORTIOLA	33	8,09	266,97					
			ERVA DOCE	30	5,85	175,50					
			MANJERICAO	18	8,89	160,02					
			SIDRO	16	8,89	142,24					
			MELISSA	16	11,33	181,28					
Total agrícola							1.717,23				
Nome: ROVELLO ANTONIO ORSAGUE CPF: 439.634.839-60	Nº DAP: SDW0439634839602107170134		BETERRABA	400	2,58	1.032,00	1.032,00				
			ALFACE CRISPA	954	3,43	3.291,42					
			ALMEIRÃO-CHICORIA	189	3,33	628,17					
			ESPINAFRE	250	5,87	1.467,50					
			CHERO VERDE	131	6,47	847,97					
			COUVE MANTEIGA	300	3,45	1.035,00					
			REPOLHO VERDE LISO	432	1,47	634,44					
			Total agrícola							3.896,02	
			Nome: GILMAR GARCIAZZA CPF: 708.811.839-68	Nº DAP: SDW0708811839682006170846		PESSEGO		250	3,28	820,00	820,00
						Total agrícola					
Nome: RONALDO RODRIGUES CPF: 014.876.214-00	Nº DAP: SDW00148762140010812		MANDIOCA ORGANICA	347	4,81	1.668,67	1.668,67				
			BATATA DOCE ORGANICA	700	4,12	2.884,00					
Total agrícola							4.553,34				
Total Agrícola							340.087,00				

A seguinte lista de produtos é de caráter informativo. Todos os agricultores envolvidos no projeto de venda conforme Anexo II, entregarão seus produtos no sede da Cooperativa de Agricultura Familiar Integrada (Coopaf), nos quais todos são acondicionados de acordo com o planejamento das atividades quanto às formas de qualidade e peso dos produtos e, posteriormente, a entrega dos mesmos conforme especificado no Anexo 3.0 (local e Periodicidade de entrega dos produtos) da cartilha pública Nº. 01/2017. Sendo que os produtos de origem animal serão distribuídos pelos próprios fornecedores (agricultores familiares).

f

to ad

H



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 18931496
Emitido em: 19/09/2017 às 13:30:36
Validade(*): 28/03/2020

DAP: SDW0431033200012803171128 Versão DAP: 3.2 Emissão: 28/03/2017

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 04.310.332/0001-23
Razão Social: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO
Município/UF: Francisco Beltrão/PR
Representante Legal: VALDECIR TRES
Data Constituição: 11/02/2000
CPF: 368.791.779-72

Informações da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE FRANCISCO BELTRÃO
CNPJ: 77.814.978/0001-11
Agente Emissor: EVERTON LUIZ DOBNER
Local de Emissão: Francisco Beltrão/PR
CPF: 053.940.559-04

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Agricultoria	3	1,54
Beneficiário/a do PNCF	1	0,55
Demais agricultores familiares	123	67,21

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	127	69,40
Associados sem DAP	56	30,60
Total dos Associados	183	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br>)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.310.332/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/10/2000
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPAFI - FRANCISCO BELTRAO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa		
LOGRADOURO AV GENERAL OSORIO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 85.604-240	BAIRRO/DISTRITO CANGO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (46) 3523-3740		
ENT. FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/04/2017 às 14:05:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)
[Voltar](#)


Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04310332/0001-23
Razão Social: COOPERATIVA DA AGRIC FAMIL INTEGRADA DE FCO BELTRAO
Nome Fantasia: COOPAFI FRANCISCO BELTRAO
Endereço: AV GENERAL OSORIO SN / CANGO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85604-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2017 a 04/10/2017

Certificação Número: 2017090502372031877700

Informação obtida em 14/09/2017, às 08:11:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



14/09/2017 08:11



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.310.332/0001-23
Certidão nº: 137220634/2017
Expedição: 19/09/2017, às 10:54:11
Validade: 17/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.310.332/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO
CNPJ: 04.310.332/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 00:24:29 do dia 20/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2018.

Código de controle da certidão: **BD1F.4103.B797.CC6B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº18202/2017

RAZÃO SOCIAL: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO

CNPJ: 04.310.332/0001-23

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 110426

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1

ALVARÁ:

ENDEREÇO: AV GENERAL OSORIO, 272 - Q 381 L 04 - CANGO CEP: 85604240 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 23/08/2017

DATA DE VALIDADE: 22/10/2017

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH2JTX58S2UH

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 23/08/2017 - 09:14:59
Qualquer rasura invalidará este documento.



COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR
INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRÃO
COOPAFI FRANCISCO BELTRÃO

Av. General Osório, N.º 272, Cango, Francisco Beltrão - PR
CEP 85604-240 - CNPJ 04.310.332/0001-23 - Fone: (46) 3055 5358
E-mail: coopafifranciscobeltrao@gmail.com

DECLARAÇÃO

A Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Francisco Beltrão, inscrita no CNPJ sob n.º 04.310.332/0001-23, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à Av. General Osório, n. 272, Cango, CEP. 85.604-240, DECLARA para os devidos fins e especialmente para a **CHAMADA PÚBLICA N° 010/2017**, que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.

Francisco Beltrão, 20 de setembro de 2017

Valdecir Três

Presidente Coopafi Francisco Beltrão



COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR
INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRÃO
COOPAFI FRANCISCO BELTRÃO

Av. General Osório, N° 272, Canga, Francisco Beltrão - PR
CEP 85604-240 - CNPJ 04.310.332/0001-23 - Fone: (46) 3055-5358
E-mail: coopafifranciscobeltrao@gmail.com

**DECLARAÇÃO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL DE
RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE
INDIVIDUAL DE VENDA DE SEUS COOPERADOS/ASSOCIADOS**

Referência: CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2017

A Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Francisco Beltrão – Coopafi Francisco Beltrão, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.310.332/0001-23, com sede na Av. General Osório 272, Marrecas, CEP 85604-240, na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Sr Valdecir Tres, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 368.791.779-72, residente na Vila Rural Galha Azul, Zona Rural, na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, DECLARA, que se responsabiliza pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

Francisco Beltrão, 20 de Setembro de 2017.

Valdecir Tres

**COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRÃO - COOPAFI
FRANCISCO BELTRÃO
ESTATUTO SOCIAL**

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO, ANO SOCIAL E ÁREA DE AÇÃO:

Capítulo 1º - A Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Francisco Beltrão - COOPAFI Francisco Beltrão, fundada em 11/02/2000, Sociedade de Pessoas sem finalidade lucrativa, destina-se à defesa das atividades econômicas, técnicas e sociais, bem como a representação dos interesses comuns ligados à área de prestação de serviços de natureza agropecuária dos produtores associados.

Parágrafo 1º - A Cooperativa tem sua sede administrativa no Município de Francisco Beltrão, na Avenida General Osório, S/N, Bairro Congo, cidade de Francisco Beltrão, CEP 85604-240 e foro jurídico na Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Parágrafo 2º - O prazo de duração da Cooperativa é indeterminado e o ano Social compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo 3º - A área de ação, para efeito de admissão de associados, abrange o Município de Francisco Beltrão, Enéas Marques, Ampére, Pinhal de São Bento, Manfrinópolis e Salgado Filho que estejam de acordo com o Estatuto da Cooperativa.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Artigo 2º - A Cooperativa, com base na colaboração recíproca a que se obrigam os seus associados, objetiva promover:

- I - A integração dos trabalhadores na Agricultura Familiar como forma filosófica de desenvolvimento;
- II - O estímulo ao associativismo rural, à promoção do desenvolvimento agropecuário e o incentivo à preservação do meio ambiente;
- III - A promoção do desenvolvimento da agricultura naturalista, agroecológica, orgânica e biodinâmica, bem como a produção de alimentos isentos de agrotóxicos, pesticidas e hormônio conforme normas certificadoras;
- IV - A elaboração de projetos técnicos para a obtenção de recursos creditícios, destinados a amparar financeiramente os empreendimentos individuais de seus associados;
- V - O recebimento da produção agropecuária de seus associados, o beneficiamento e a armazenagem desta, em suas unidades próprias, arrendadas, alugadas, comodatas ou em cooperação com entidades afins;
- VI - O recebimento da produção originária de seus associados, bem como armazenagem desta em uma Central de padronização;
- VII - A elaboração da produção dos associados, pelo beneficiamento, padronização e a embalagem em sua Central de Padronização;
- VIII - A rotulação da produção beneficiada de seus associados, pela adoção da marca "COOPAFI" e outras que poderão ser criadas, adquiridas ou conveniadas;
- IX - A organização mercadológica e a comercialização da produção agropecuária e beneficiada de seus associados, nos mercados local, nacional e internacional;
- X - A aquisição e o fornecimento de insumos agropecuários destinados ao cultivo de lavouras, ao manejo da criação de seus associados, bem como os destinados ao beneficiamento da produção;
- XI - A aquisição e o fornecimento de materiais de construção, máquinas, equipamentos e acessórios destinados a seus associados e agroindústrias filiadas;
- XII - A aquisição e o fornecimento de bens de consumo e de uso doméstico de seus associados, bem como a organização e manutenção de Loja abastecedora e entrepostos distritais;
- XIII - A prestação de serviços de assistência técnica agropecuária e beneficiamento de bens;
- XIV - A prestação de serviços de transporte, preparo do solo, manejo da produção agropecuária, através de patrulha mecanização própria e contratada;
- XV - A organização e a manutenção de programas de melhoria genética das lavouras e criações de seus associados, através de viveiros de mudas, sementes, alevinos, postos de monta natural, inseminação artificial, incubadoras de ovos, centros de capacitação dos associados e outros a ser implantados.

CONFERE COM ORIGINAL

Edilene & Dalmer

Valokir

Admiral

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

XVI - Análise e troca de experiências entre associados sobre os problemas da gestão técnica, administrativa, financeira e econômica de seus estabelecimentos e implantação de métodos simplificados de contabilidade agrícola;

XVII - Operar como entidade exportadora e importadora para suprir eventuais carências de sua própria produção e ou para tornar seus preços mais competitivos.

Artigo 3º - Para a consecução de seus objetivos, a Cooperativa poderá filiar-se a outras cooperativas de 1º e 2º graus, constituir ou participar de empresas não cooperativas, respeitada a legislação vigente, ou ainda manter convênios com os Poderes Públicos e entidades afins.

**CAPÍTULO III
DOS ASSOCIADOS**

SEÇÃO I - DA ADMISSÃO, DOS DIREITOS E DEVERES.

Artigo 4º - Pode associar-se à Cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços por parte desta, pessoas físicas que se dediquem às atividades agrícolas e pecuárias, em imóvel de sua propriedade, arrendada ou em parceria, que explore área igual ou inferior a 4 (quatro) módulos fiscais e que concorde com as disposições deste Estatuto, do Regimento Interno e das Normas e que não pratique atividades que possam prejudicar, colidir ou concorrer com os interesses e objetivos da entidade.

PARÁGRAFO 1º - Poderão ingressar na Cooperativa as pessoas jurídicas qualificadas como trabalhadores na agricultura familiar, situadas na sua área de ação, que adiram ao processo de integração ao presente Estatuto à normas emanadas da Cooperativa Central e que tiverem seus pedidos de filiação aprovados pela Assembléia Geral ou Diretoria da Cooperativa.

PARÁGRAFO 2º - Poderão, também, se associar pessoas jurídicas e entidades locais cujos quadros sociais são compostos de associados que se dediquem à coordenação, orientação e assistência aos associados, sujeitem-se às normas emanadas da Cooperativa e adiram a este Estatuto.

PARÁGRAFO 3º - Poderão, ainda, associar-se à Cooperativa as pessoas jurídicas que, satisfeitas as condições descritas neste artigo, se enquadrem nos objetivos da Sociedade, o mesmo podendo ocorrer com cooperativas singulares e associações de agricultura familiar.

PARÁGRAFO 4º - O número mínimo de associados é de vinte (20) pessoas físicas, sendo ilimitado quanto ao máximo.

PARÁGRAFO 5 - No caso previsto nos parágrafos 2º e 3º, para efeito de votação, tais associações e entidades têm direito a um voto cada, cujo direito será exercido pelo representante da pessoa jurídica, tendo os mesmos direitos e deveres dos demais associados, pessoas físicas, exceto o de ser votado.

Artigo 5º - Para associar-se, o interessado preencherá a respectiva proposta de admissão, assinando-a com outro associado proponente.

PARÁGRAFO 1º - Depois de aprovada a proposta, pela Diretoria, o candidato fornecerá dados para formalizar a sua ficha cadastral.

PARÁGRAFO 2º - De posse da ficha cadastral, o setor técnico, da Cooperativa, realizará uma vistoria na propriedade ou empreendimento rural e emitirá um laudo técnico que definirá se o novo associado se encontra em condições técnicas de produzir, dentro das normas de qualidade exigidas.

PARÁGRAFO 3º - O novo associado deverá participar de treinamentos e esclarecimentos sobre associativismo e cooperativismo e a respeito do Estatuto Social da Cooperativa.

PARÁGRAFO 4º - A subscrição de quotas parte de capital social, sua assinatura no livro ou ficha de matrícula, juntamente com o Presidente, completam a sua admissão na sociedade.

Artigo 6º - Cumprindo o disposto no artigo anterior, o associado adquire todos os direitos e assume todos os deveres e obrigações decorrentes deste Estatuto e das deliberações tomadas pela Cooperativa.

Artigo 7º - Os sócios respondem subsidiariamente pelos compromissos assumidos pela Cooperativa, até o valor do seu capital social subscrito, depois de judicialmente exigido da Cooperativa.

Artigo 8º - Somente, terão direito de votar, os associados que estejam em pleno gozo de seus direitos e deveres estatutários e que tenham ingressado no quadro social até trinta (30) dias antes da realização da Assembléia Geral em que haja votações.

Artigo 9º - São direitos dos associados:

- a) - Votar e ser votado;
- b) - tomar parte nas assembleias gerais, discutindo e votando os assuntos que nelas são tratados;
- c) - apresentar, por escrito, à Diretoria ou à Assembléia Geral, propostas e ou medidas de interesse da Cooperativa;

CONFERE COM ORIGINAL

EM 20/09/2015

PREFEITURA MUN. DE ECO. SUSTENTÁVEL

Edilene G. Salmer *Valdeir* *Abner*

2

10

- d) - demitir-se da Cooperativa quando lhe convier, desde que esteja em dia com todas as suas obrigações com a Cooperativa;
- e) - realizar, com a Cooperativa, todas as operações que constituem seu objeto social e econômico;
- f) - solicitar, por escrito, informações sobre as atividades da Cooperativa e, a partir da data de publicação do Edital de Convocação das Assembléias Gerais, consultar, na sede da Sociedade, a contabilidade e documentos que devem estar à disposição dos associados;
- g) - participar das comissões específicas, quando designado.

Artigo 10º - São deveres dos associados:

- a) - Realizar, com a Cooperativa, todas as operações que constituem seus objetivos econômicos e Sociais;
- b) - zelar pelo patrimônio moral e material da Cooperativa;
- c) - cumprir as disposições da lei, deste Estatuto, do Regimento Interno e ainda, as deliberações da Assembléia Geral e da Diretoria;
- d) - prestar à Cooperativa, sempre que solicitado, esclarecimentos, relacionados com as atividades que lhe facultaram associar-se;
- e) - pagar sua parte nas perdas eventualmente apuradas em Balanço, se o Fundo de Reserva Legal não for suficiente para cobri-las;
- f) - acatar as decisões das Assembléias Gerais;
- g) - votar e ser votado nas eleições da Cooperativa.

Artigo 11 - Os direitos e obrigações dos associados falecidos, contraídos com a Cooperativa e os oriundos de sua responsabilidade como associado, perante terceiros, passam aos herdeiros legais.

SEÇÃO II

DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO.

Artigo 12 - A demissão, do associado, o que não lhe pode ser negado, ocorre unicamente a seu pedido. É requerida ao Presidente da Cooperativa, sendo, por este, levada à Diretoria, em sua primeira reunião, averbada no livro ou ficha de matrícula, mediante termos assinado pelo Presidente e imediatamente comunicada, por escrito ao requerente.

Artigo 13 - A eliminação do associado, que é aplicada em virtude de infração deste Estatuto, do Regimento Interno e Normas será aplicada por decisão da Diretoria, depois de notificação prévia ao infrator.

PARÁGRAFO 1º - Além de outros motivos, a Diretoria deve eliminar o associado que:

- a) Venha exercer qualquer atividade concorrente ou considerada prejudicial à Cooperativa, ou que colida com seus objetivos sociais;
- b) levar a Cooperativa à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;
- c) cometa falta grave contra a Cooperativa, tentando enganar quaisquer de seus poderes ou manifestando-se em termos ofensivos contra a moral e ou atos que prejudiquem seu conceito público;
- d) deixar de integralizar suas quotas partes de capital social.

PARÁGRAFO 2º - Os motivos que determinaram a eliminação devem constar de termo lavrado no livro ou ficha de matrícula e assinado pelo Presidente.

PARÁGRAFO 3º - Cópia da decisão será remetida, dentro de 30 dias, ao interessado, por processo que comprove data de remessa e de recebimento.

PARÁGRAFO 4º - O associado eliminado pode, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data do recebimento da notificação, interpor recurso, sobre a decisão, tendo efeito suspensivo até a realização da primeira Assembléia Geral.

Artigo 14 - A exclusão do associado é feita:

- a) Por dissolução da pessoa jurídica;
- b) por incapacidade civil não suprida;
- c) por morte da pessoa física.

PARÁGRAFO ÚNICO - A exclusão do associado, nos termos deste artigo, é feita por decisão da Diretoria e lavrado no livro ou ficha de matrícula.

Artigo 15 - Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o associado tem direito à restituição de seu capital social integralizado e demais créditos vinculados às suas operações com a Cooperativa.

Artigo 16 - Os deveres dos associados perduram para os demitidos, eliminados e excluídos, até que sejam aprovados, pela Assembléia Geral, as contas do exercício em que se deu o desligamento.

CONFERE COM ORIGINAL

CAPÍTULO IV

EM 20/09/2017

DO BALANÇO, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS.

PREFEITURA MUN. DE SÃO CARLOS

Edilene & Dalmer Volokis treas Anus 13

Artigo 17 - O Balanço Geral, incluído o confronto de receitas e despesas, será levantado no dia trinta e um (31) de dezembro de cada ano, sendo os resultados apurados em separado, segundo a natureza das operações e serviços.

Artigo 18 - As despesas, custos operacionais diretos e indiretos e custos administrativos serão cobertos pelas contribuições dos associados, mediante rateio na proporção direta da fruição dos serviços.

Artigo 19 - Das sobras do exercício, serão deduzidas as seguintes percentuais:

a) Cinco por cento (5%), para o Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social - FATES;

B) Dez por cento (10%) para o Fundo de Reserva Legal.

PARÁGRAFO ÚNICO: As sobras, após a dedução dos percentuais para os fundos obrigatórios, serão destinadas para a Assembléia Geral, podendo ser capitalizadas, destinadas à formação de outros fundos, ou rateadas no todo ou em parte entre os associados, adotando-se obrigatoriamente o critério da proporcionalidade nas operações realizadas junto à Cooperativa.

Artigo 20 - As perdas de cada exercício, apuradas em Balanço, serão cobertas primeiramente com recursos provenientes dos fundos de Reserva e outros criados pela Assembléia e, se insuficientes, mediante rateio entre os cooperados, na proporção direta das operações realizadas por eles.

Artigo 21 - A finalidade dos fundos constituídos e a origem dos recursos para a sua formação, além da dedução de sobras, conforme estabelecido no artigo 19, serão as seguintes:

I - Fundo de Reserva, destinado exclusivamente a reparar eventuais perdas e atender ao desenvolvimento das atividades da Cooperativa, sendo formado pelos:

a) créditos não reclamados pelos associados, decorrido dois (2) anos,

b) auxílios e doações sem destinação específica.

II - Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social, FATES, destinado à prestação de assistência técnica aos associados, seus familiares e aos próprios funcionários da Cooperativa.

Artigo 22 - Os fundos referidos nos incisos I e II referidos no artigo 21 deste Estatuto são indivisíveis entre os associados, mesmo no caso de liquidação da Cooperativa, quando serão, juntamente com o remanescente, destinados de acordo com a legislação em vigor.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Assembléia Geral poderá criar outros fundos com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e extinção.

CAPÍTULO V DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 23 - O capital social da Cooperativa que é subdividido em quotas partes, não tem limite quanto ao máximo, é variável conforme o número de quotas partes subscritas, não podendo ser inferior a R\$ 1.000,00 (um mil reais).

PARÁGRAFO 1º - O valor da quota parte é de R\$ 1,00 (um real).

PARÁGRAFO 2º - A quota parte é indivisível, intransferível a não associado, não podendo ser negociada, nem dada em garantia, sendo a sua subscrição, integralização e transferência ou restituição, escrituradas no livro ou ficha de matrícula.

PARÁGRAFO 3º - A transferência de quotas parte entre associados será permitida desde que o cedente não fique com capital abaixo do mínimo estabelecido e será escriturada no livro ou ficha de matrícula, através de termo que contenha as assinaturas do cedente e do cessionário e do Presidente da Cooperativa.

PARÁGRAFO 4º - Havendo necessidade de aumento de capital social, a Cooperativa poderá recorrer a novas subscrições de quotas partes, mediante consulta aos associados e validada pela Assembléia Geral, podendo, para tanto, emitir títulos que poderão ser negociados com órgãos financeiros, correndo, neste caso, os encargos por conta do associado subscritor.

PARÁGRAFO 5º - Ao ingressar na Sociedade, o associado deverá integralizar seu capital subscrito, 50% do valor à vista e os 50% que corresponde ao saldo, em até um ano após a primeira integralização.

Artigo 24 - A subscrição mínima de quotas partes a que se obriga o associado será igual ao valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

PARÁGRAFO 1º - Um associado não poderá subscrever capital em valor superior a um terço (1/3) do capital social da Cooperativa.

PARÁGRAFO 2º - A devolução do capital integralizado para o associado demitido, eliminado ou excluído somente poderá ser feita após a realização da Assembléia Geral que aprovou as contas do exercício em que se deu o desligamento e será feito de forma parcelada, em prazo a serem estabelecidos pela Diretoria, ou resolução normativa a ser baixada.

Edilene G. Dalmer

Valdeirino Tróia

Abner A. Colson

CONFERE COM ORIGINAL

EM 20/09/2014

PREFEITURA MUN. DE CO. BELTRÃO

- Artigo 25** – Para efeito de manutenção permanente de capital, a Cooperativa poderá reter até três por cento (3%) calculados sobre o valor da produção comercializada e sobre os serviços prestados aos associados, sendo decidido pela Diretoria o percentual e comunicado a todos os associados, antes de cada safra; decisão esta, tomada em reunião conjunta com o Conselho de Desenvolvimento Social e Político- CODESPOL.

**CAPÍTULO VI
DOS ÓRGÃOS SOCIAIS
SEÇÃO I
ASSEMBLÉIA GERAL**

Artigo 26 – A Assembléia Geral dos associados que pode ser Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da Cooperativa, com poderes, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, para tomar toda e qualquer decisão de interesse social e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes, omissos ou discordantes.

PARÁGRAFO 1º - A Assembléia Geral é convocada e dirigida pelo Presidente.

PARÁGRAFO 2º - Pode, também, ser convocada pelo Conselho Fiscal se ocorrerem motivos graves e urgentes, ou ainda por vinte por cento (20%) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, após solicitada e não atendida pelo Presidente.

Artigo 27 – Não pode votar e ser votado, na Assembléia Geral o associado que:

- a) tenha sido admitido após a convocação;
- b) esteja na infringência de qualquer disposição deste Estatuto.

Artigo 28 – Em qualquer das hipóteses referidas no artigo vinte e seis (26), as Assembléias serão convocadas com antecedência mínima de dez (10) dias para a primeira convocação e, em caso de 2ª e 3ª convocações, respeitar-se-á o intervalo de uma (1) hora entre o início de realização de cada uma, podendo as convocações ser feitas em um único edital.

Artigo 29 – Os editais de convocação das Assembléias Gerais deve constar:

- a) A denominação da Cooperativa, seguida da expressão “Convocação de Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária”, conforme o caso, ou outra expressão equivalente;
- b) dia e hora da reunião em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede da Cooperativa,
- c) a seqüência ordinal numérica das convocações;
- d) a Ordem do Dia dos trabalhos com as devidas especificações;
- e) o número de associados existentes na data de sua expedição, para efeito de cálculo de quorum de instalação e critérios de apresentação;
- f) nome por extenso e assinatura do responsável pela convocação.

PARÁGRAFO 1º - No caso de convocação feita por associados, o edital será assinado, no mínimo pelos quatro (4) primeiros signatários do documento que a solicitou.

PARÁGRAFO 2º - Os editais de convocação serão publicados, dez (10) dias antes da sua realização em jornal de circulação regular na cidade, enviados aos associados na forma de circular e afixados em locais visíveis nas dependências da Cooperativa, mais freqüentadas pelos associados.

Artigo 30 – Para instalação da Assembléia Geral, o quorum é o seguinte:

- a) Dois terços (2/3) do número de associados em condições de votar, em primeira convocação;
- b) metade mais um, (50%+1) dos associados, em condição de votar em segunda convocação;
- c) mínimo de dez (10) associados, em condição de votar, em terceira convocação.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para a verificação de quorum mínimo, de que trata este artigo, o número de associados presentes em cada convocação é apurado por suas assinaturas apostas no Livro de Presença, sendo que, para efeito de votação, será necessária a confirmação da presença física dos associados.

Artigo 31 – Não havendo quorum para a instalação da Assembléia Geral, nos termos do artigo 30 e suas alíneas e parágrafo único, será feita nova convocação, também com a antecedência mínima prevista naquele dispositivo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Se ainda não houver número legal para a sua instalação, admite-se a intenção de dissolver a Sociedade, fato que deve ser decidido em Assembléia Geral, quando serão indicados os liquidantes e um Conselho Fiscal.

Artigo 32 – É da competência das Assembléias Gerais, Ordinária e Extraordinária a destituição de membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Auxiliar de Desenvolvimento Social e Político – CODESPOL e de Delegados das entidades e cooperativas filiadas.

CONFERE COM ORIGINAL

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Edilene G. Valner
Ameir A. Celozari

Valeriano
5

PARÁGRAFO ÚNICO - Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração da Cooperativa, pode a Assembléia Geral designar dirigentes provisórios, com mandato até a posse de novos, cuja eleição se realizará dentro do prazo máximo de trinta (30) dias a contar da data da destituição.

Artigo 33 - Os trabalhos das Assembléias Gerais são dirigidos pelo Presidente, que é auxiliado pelo Diretor Secretário, a quem cabe secretariar os trabalhos e lavrar a ata.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando a Assembléia não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por associado escolhido na ocasião e secretariado por outro convidado por aquele, compondo a mesa os principais interessados na sua convocação.

Artigo 44 - Os ocupantes de cargos sociais, como qualquer outro associado, apesar de não poderem votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram directa ou indirectamente, entre os quais a prestação de contas e definição dos honorários da Diretoria e cédula de presença, não ficam privados de tomar parte nos debates respectivos.

Artigo 35 - Nas Assembléias Gerais em que forem discutidos o Balanço e as contas do exercício, logo após a leitura dos relatórios da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, o Presidente da Cooperativa solicita ao plenário que indique um associado para conduzir os trabalhos e obter a votação da matéria, ausentando-se da mesa com os demais diretores, mas permanecendo no recinto para prestar eventuais esclarecimentos.

Artigo 36 - As deliberações das Assembléias Gerais devem versar, apenas, sobre os assuntos constantes do Edital de Convocação.

PARÁGRAFO 1º - Habitualmente, a votação é a descoberto, podendo a Assembléia Geral optar pelo voto secreto, atendendo as normas e a decisão da maioria presente.

PARÁGRAFO 2º - O que ocorrer na Assembléia Geral deve constar de modo sucinto na respectiva ata circunstanciada, lavrada em livro próprio, lida, aprovada no final dos trabalhos, pelo Presidente, pelo Secretário e por 8 associados escolhidos pela Assembléia e ainda por quantos o quiserem fazer.

PARÁGRAFO 3º - As deliberações da Assembléia Geral são aprovadas por maioria simples dos associados presentes com direito de votar.

PARÁGRAFO 4º - Prescreve em quatro (4) anos a ação para anular as deliberações da Assembléia Geral viciada de erro, dolo, fraude ou simulação ou tomadas com violação da lei ou deste Estatuto, contando o prazo a partir da data de sua realização.

SEÇÃO II

DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Artigo 37 - A Assembléia Geral Ordinária que se realiza obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre que sucede ao exercício social, delibera sobre os seguintes assuntos, que devem constar da ordem do dia:

I - Prestação de Contas da Diretoria acompanhada de Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

a) Relatório de Gestão;

b) Balanço Geral;

c) Parecer do Conselho Fiscal;

d) demonstrativo das sobras apuradas ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Cooperativa.

II - Destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas,

III - Plano de atividade da Cooperativa para o exercício seguinte, com respectivo orçamento de receita e despesas;

IV - Eleição dos componentes da Diretoria e do Conselho Fiscal;

V - Pró-labore e cédulas de presença para o Presidente, Vice-Presidente, Diretor Secretário, Diretores vogais e Conselheiros Fiscais.

PARÁGRAFO 1º - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não podem participar da votação das matérias referidas nos incisos I e V deste artigo.

PARÁGRAFO 2º - A Assembléia Geral poderá aprovar o pagamento de pró-labore de forma equivalente ao número de horas dedicadas pelos Diretores.

PARÁGRAFO 3º - A aprovação do Relatório da Diretoria e das contas do exercício desonra os componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como de infração da lei e deste Estatuto.

PARÁGRAFO 4º - São necessários os votos de metade mais um (maioria simples) dos associados presentes na Assembléia Geral, para tornarem válidas as deliberações de que trata este artigo.

Edilene G Dalmer

SEÇÃO III

Ahmir A. Colozzi

CONFERE COM ORIGINAL

EM BOM DE FORMA EQUIVALENTE AO

PREFEITURA MUN. DE EGG. SEL. PAR.

DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Artigo 38 – A Assembléia Geral Extraordinária se realiza sempre que necessário e pode deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da Cooperativa, desde que mencionados no Edital de Convocação.

Artigo 39 – é de competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária, deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I – reforma do Estatuto,
- II – fusão, incorporação e desmembramento,
- III – alteração dos objetivos sociais da Cooperativa,
- IV – dissolução voluntária da Sociedade e nomeação de liquidantes, e
- V – contas de liquidante.

PARÁGRAFO ÚNICO – São necessários os votos de dois terços (2/3) dos associados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

SEÇÃO IV DA DIRETORIA

Artigo 40 – A cooperativa será administrada por uma Diretoria composta por sete (7) membros, todos associados, eleitos pela Assembléia Geral, para exercerem um mandato de três (3) anos e cargos de um presidente, um vice-presidente, um Diretor Secretário e quatro Diretores vogais.

PARÁGRAFO I – Será obrigatória, ao término de cada período de mandato, a renovação de um terço (1/2) dos membros da Diretoria.

PARÁGRAFO 2º – Respeitada a renovação mínima de um terço (1/3) de seus membros, será permitida a reeleição dos membros da Diretoria, para apenas, mais um mandato, no mesmo cargo.

PARÁGRAFO 3º – Os Diretores e funcionários contratados não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Sociedade, mas respondem solidariamente pelos prejuízos resultantes dos seus atos, se agirem com culpa ou dolo.

PARÁGRAFO 4º – A Sociedade responde pelos atos que se refere o parágrafo anterior, se houver ratificado ou dele logrado proveito.

PARÁGRAFO 5º – Os diretores e funcionários que participarem do ato ou operação social em que se oculte a natureza da Sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo de sanções penais cabíveis.

PARÁGRAFO 6º – Os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Diretor Secretário são caracterizados como executivos.

Artigo 41 – São inelegíveis, além das pessoas legalmente impedidas, os condenados a penas que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, peculato ou contra a economia popular e a fé pública ou a propriedade.

PARÁGRAFO 1º – O associado, mesmo ocupando cargo de direção na Sociedade, que em qualquer operação tiver interesse particular oposto ao da Cooperativa, não pode participar das deliberações e nem discussões que sobre tal operação versarem, cabendo-lhe acusar o seu impedimento.

PARÁGRAFO 2º – Os componentes da Diretoria, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das Sociedades Anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

PARÁGRAFO 3º – Sem prejuízo da ação que couber a qualquer associado, a Sociedade, por dirigentes ou representada pelo associado escolhido pela Assembléia Geral, tem direito de ação contra Diretores para promover a sua responsabilidade.

Artigo 42 – A Diretoria é regida pelas seguintes normas:

- a) Reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, ou ainda, pelo Conselho Fiscal;
- b) delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas por maioria simples de voto dos presentes, reservado ao Presidente o exercício do voto de desempate;
- c) as deliberações são consignadas em Atas lavradas no livro próprio, lidas aprovadas e assinadas no final dos trabalhos, pelos membros presentes.

PARÁGRAFO 1º – Nos impedimentos justificados, por prazo inferior a 90 dias, o Presidente é substituído pelo Vice-Presidente.

PARÁGRAFO 2º – Se ficar vago, por qualquer tempo, um terço (1/3) ou mais, dos cargos da Diretoria, deve o Presidente ou os demais membros, se a Presidência estiver vaga, ou ainda o Conselho Fiscal, convocar a Assembléia Geral para o preenchimento dos cargos.

Edilene & Dalmer Vukoburic

Amani A. Colares

R

R

R

CONFERE COM ORIGINAL

EM 20/09/2011

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

PARÁGRAFO 3º - O s substitutos exercem os cargos somente até o final do mandato de seu antecessor.

PARÁGRAFO 4º - Perde automaticamente o mandato o membro da Diretoria que, sem justificativa, faltar a três (3) reuniões consecutivas, ou seis (6) durante o ano, após notificação expressa ao faltoso.

Artigo 43º - Compete à Diretoria, dentro da lei e deste Estatuto e atendidas as decisões ou recomendações da Assembléia Geral e do Conselho Auxiliar de Desenvolvimento Social e Político - CODESPOL, planejar e baixar normas e regimentos para as operações e serviços da Cooperativa e controlar os resultados.

PARÁGRAFO 1º - No desempenho das funções, cabe-lhe, além de outras, as seguintes atribuições:

- a) Programar as operações e serviços, estabelecendo qualidade e fixando quantidades, valores, taxas, encargos e demais condições necessárias à sua efetivação;
- b) estabelecer, em regimento interno e normas, as sanções e penalidades a serem aplicadas aos associados, nos casos de violação ou abusos cometidos contra disposições deste Estatuto ou das regras de relacionamento com e na Sociedade.
- c) avaliar e providenciar o montante de recursos financeiros e das necessidades para o atendimento das operações e serviços;
- d) providenciar a elaboração do orçamento de receitas e despesas e o plano de investimentos anuais para ser apresentado à Assembléia Geral Ordinária, prevendo a fonte de recursos para a sua cobertura;
- e) indicar e contratar funcionários de comprovada capacidade técnica, comercial, administrativa e moral para as funções executivas;
- f) fixar normas para admissão e demissão de funcionários, bem como de disciplina funcional;
- g) convocar e definir atribuições especiais para os Diretores Vogais, sempre que se fizer necessário;
- h) indicar o(s) Banco(s), nos quais devam ser mantidas contas correntes;
- i) estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando, no mínimo, mensalmente, o estado econômico financeiro da Cooperativa e desenvolvimento das operações e atividades em geral, através de balançetes da contabilidade e demonstrativos específicos;
- j) deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação e exclusão de associados;
- l) deliberar sobre a convocação das Assembléias Gerais;
- m) adquirir e onerar bens imóveis da Sociedade com prévia e expressa autorização da Assembléia Geral;
- n) contrair obrigações, realizar transações, adquirir, onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários, assumir compromissos até o limite equivalente ao valor de dez (10) vezes o Capital Social subscrito da Cooperativa;
- o) zelar pelo cumprimento da legislação trabalhista, fiscal e cooperativista.

PARÁGRAFO 2º - A Diretoria poderá solicitar, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de técnicos e peritos, para auxiliar no esclarecimento de assuntos a decidir, podendo determinar que estes apresentem previamente projetos sobre questões específicas.

PARÁGRAFO 3º - As normas estabelecidas pela Diretoria são baixadas na forma de resoluções normativas ou administrativas, que serão incorporadas ao Regimento Interno da Cooperativa.

SEÇÃO V

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 44 - A Diretoria Executiva é constituída pelo Presidente, Vice-Presidente e Secretário, sendo executora das decisões por ela tomadas, cabendo-lhe, entre outras as seguintes atribuições:

- a) Supervisionar as atividades da Cooperativa, através de verificações e contatos assíduos com os funcionários executivos contratados ou com Diretores Vogais convocados para atribuições específicas;
- b) acompanhar a situação econômica e financeira da Cooperativa, através de controles operacionais, financeiros e contábeis;
- c) responsabilizar-se pelo acompanhamento, das questões administrativas, técnicas, comerciais, financeiras, e de qualidade da produção, supervisionando o trabalho dos funcionários que atuam nas áreas;
- d) responsabilizar-se pelo planejamento e organização das atividades da Cooperativa, apresentando sugestões que visem a otimização dos resultados;
- e) distribuir, coordenar e controlar o trabalho a cargo dos responsáveis pelas diferentes áreas da Cooperativa;
- f) determinar os pagamentos e recebimentos, responsabilizando-se pelo saldo de caixa, dentro do limite estabelecimento pela Diretoria;
- g) acompanhar o movimento financeiro da Cooperativa;
- h) zelar para que a escrituração contábil esteja sempre em dia;
- i) preparar o orçamento anual de receitas e despesas, baseada nos planos de trabalho estabelecidos e na experiência dos anos anteriores, para apreciação da Diretoria;

CONFERE COM ORIGINAL

EM 20/09/2017

PREFEITURA MUN. DE ACO. BELTA

Valéria das Neves A. Colpo

Edilene & Belmiro

[Handwritten initials and marks]

- j) admitir e demitir funcionários e aplicar as penas disciplinares que se impuserem necessárias, conforme normas fixadas pela Diretoria e mediante aquiescência desta;
- l) informar à Diretoria e discutir, no mínimo mensalmente, ou quando lhe for solicitado o desenvolvimento das operações e atividades dos setores, andamento dos trabalhos administrativos em geral e o estado econômico-financeiro da Cooperativa;
- m) zelar para que os demonstrativos e balancetes sejam apresentados à Diretoria e ao Conselho Fiscal, no devido tempo;
- n) informar e orientar o quadro social quanto às operações e serviços da Cooperativa;
- o) prestar à Assembléia Geral e ao Conselho Fiscal os esclarecimentos solicitados e ou outro que julgar conveniente;
- q) providenciar os recursos legais da Cooperativa junto aos órgãos oficiais, bem como elaborar os relatórios exigidos por Lei.

PARÁGRAFO 1º - Nos casos em que envolvem novas políticas de desenvolvimento, políticas sociais e novas medidas de expansão, a Diretoria executiva tomará suas decisões com fundamento no que foi aprovado em reunião prévia com o Conselho Auxiliar de Desenvolvimento Social e Político - CODESPOL, criado de conformidade com o artigo 47 em parágrafo 1º, da Lei 5764 de 16-12-1971.

PARÁGRAFO 2º - O Conselho Auxiliar de Desenvolvimento Social e Político - CODESPOL local, é constituído de representantes das pessoas jurídicas e entidades locais, cujos quadros sociais são compostos de associados da Cooperativa, que se dediquem à coordenação, orientação e assistência aos associados, sujeitem-se às normas emanadas da Cooperativa e adiram a este Estatuto.

PARÁGRAFO 3º - Cada associação ou entidade local será representada, no Conselho de Desenvolvimento Social e Político CODESPOL, pelo seu Presidente.

PARÁGRAFO 4º - O Conselho de Desenvolvimento Social e Político - CODESPOL, se reúne ordinariamente uma vez por semestre, até os meses de maio e novembro de cada ano e extraordinariamente, sempre que houver necessidade e for convocado pelo Presidente da Cooperativa.

Artigo 45 - Ao Presidente cabe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Supervisionar as atividades da Cooperativa, através de verificações e contatos assíduos com os funcionários responsáveis pelas principais áreas;
- b) acompanhar a situação econômico-financeira da Cooperativa via relatórios diários;
- c) assinar cheques bancários, contratos e demais documentos, juntamente com o Vice-Presidente e ou Diretor Secretário;
- d) convocar e presidir as Assembléias Gerais e reuniões da Diretoria e do Conselho de Desenvolvimento Social e Político - CODESPOL,;
- e) representar ativa e passivamente a Cooperativa em Juízo e fora dele,
- f) proferir o voto de desempate,
- g) manter contatos com compradores em potencial de produtos naturais e industrializados pela Cooperativa e seus associados,
- h) articular negociações, firmar convênios, contratos e parcerias de interesse da Cooperativa,
- i) articular com órgãos governamentais e ou não governamentais, na busca de recursos para investimentos na Cooperativa ou para repasse aos seus associados, ou ainda, para a celebração de convênios de cooperação técnica e financeira de interesse da sociedade,
- j) representar a Cooperativa junto a órgãos oficiais, à imprensa e ou em eventos em geral.

Artigo 46 - Ao Vice Presidente cabem, além de assessorar e assistir permanentemente ao trabalho do Presidente, substituí-lo nos seus impedimentos por prazo de até noventa (90) dias, as seguintes atribuições:

- a) Assinar juntamente com o Presidente e ou com o Diretor Secretário, contratos, cheques bancários e demais documentos que envolvem o objeto social da Cooperativa,
- b) representar a Cooperativa junto aos órgãos oficiais, a imprensa e ou em eventos em geral.

Artigo 47 - Ao Diretor Secretário cabem as seguintes atribuições:

- a) Secretariar e lavrar as atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria, bem como, responsabilizar-se pelos livros e demais documentos referentes às suas atribuições;
- b) assinar, juntamente com o Presidente e ou Vice Presidente, contratos, cheques bancários e demais documentos;
- c) representar a Cooperativa junto aos órgãos oficiais, a imprensa e ou em eventos em geral.

CONFERE COM ORIGINAL

EM 20/09/2011

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Edilene & Daliney

Almir A. Colozari

SEÇÃO VI
DO CONSELHO FISCAL

Votos em branco

f

D. A. R.

Artigo 48 - A Administração da Cooperativa será fiscalizada assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal constituído de três (3) membros efetivos e três (3) suplentes, sendo permitida a reeleição de um terço (1/3) de seus componentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mandato do Conselho Fiscal é de um (1) ano.

Artigo 49 - O Conselho Fiscal se reúne, ordinariamente uma vez em cada mês e extraordinariamente sempre que necessário.

PARÁGRAFO 1º - Em sua primeira reunião, o Conselho Fiscal escolherá, entre seus membros efetivos, um Coordenador incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos desta e um Secretário para lavrar as atas.

PARÁGRAFO 2º - As reuniões podem, ainda, ser convocadas por qualquer um de seus membros, por solicitação da Diretoria, ou pela Assembléia Geral.

PARÁGRAFO 3º - Quando da Convocação do Conselho Fiscal, serão convocados, também os membros suplentes para assisti-las, sem direito a voto, podendo, porém, exercê-lo quando convocado um suplente para substituir a falta de um efetivo.

PARÁGRAFO 4º - Na ausência do Coordenador, os trabalhos serão dirigidos por outro membro efetivo escolhido na ocasião.

PARÁGRAFO 5º - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas pela maioria simples de votos e constarão das atas, no livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no final dos trabalhos, em cada reunião, pelos três (3) conselheiros presentes.

Artigo 50 - Aos membros efetivos do Conselho Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo único do artigo 32 deste Estatuto.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal, a Diretoria convocará a Assembléia Geral para o devido preenchimento, com mandato até o prazo em que estava previsto o dos antecessores.

Artigo 51 - Compete ao Conselho Fiscal exercer a assídua fiscalização sobre as operações, atividades, contabilidade e controles e serviços da Cooperativa, cabendo-lhe, entre outras, seguintes atribuições:

- a) Conferir os saldos de numerário existente em caixa, verificando, também, se o mesmo está dentro do limite estabelecido pela Diretoria,
- b) verificar se os extratos das contas bancárias conferem com a escrituração na Cooperativa,
- c) verificar se os montantes das despesas e inversões realizadas estão em conformidade com os planos e decisões da Diretoria,
- d) verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, qualidade e quantidade às previsões feitas e as conveniências econômicas e financeiras da Cooperativa,
- e) certificar-se de que a Diretoria vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
- f) averiguar se existem reclamações de associados quanto aos serviços prestados,
- g) verificar se o recebimento dos créditos, junto aos associados e clientes, estão sendo cumpridos com regularidade e se as obrigações comerciais e tributárias estão sendo cumpridas com pontualidade,
- h) averiguar se há problemas com funcionários,
- i) certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a Autoridades Fiscais, trabalhistas e administrativas,
- j) averiguar, se os estoques de matéria prima, equipamentos e outros estão corretos, bem como, se os inventários periódicos são feitos com observância das regras próprias,
- l) dar conhecimento expresso à Diretoria, e quando necessário, à Assembléia Geral, das conclusões de seus trabalhos, apontando as irregularidades constatadas,
- m) estudar os balancetes e outros demonstrativos e o Balanço Geral, emitindo parecer sobre estes para a Assembléia Geral,
- n) convocar a Assembléia Geral quando ocorrerem motivos graves e urgentes, comunicando, se necessário, aos órgãos competentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para os exames e verificações dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento das suas atribuições, pode o Conselho Fiscal contratar serviços especializados externos, correndo as despesas por conta da Cooperativa.

CÓPIA CONFERE COM ORIGINAL

SEÇÃO VII
DO CONSELHO AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E POLÍTICO
CODESPOL

Artigo 52 - Nos casos em que se envolvem novas políticas de desenvolvimento, políticas sociais e novas medidas de expansão, a Diretoria tomará suas decisões com fundamento no que foi aprovado em reunião prévia

Edilene e Dalenor *Shirley A. Colozzi*

f

10

10

AD

com o Conselho Auxiliar de Desenvolvimento Social e Político CODESPOL, criado de conformidade com o artigo 47 em seu parágrafo primeiro (1º), da Lei 5764 de 16-12-1971.

PARÁGRAFO 1º - É da competência do Conselho o levantamento o estudo, a discussão e o acompanhamento das medidas de desenvolvimento econômico da Cooperativa, o desenvolvimento social de seus quadros, e a política cooperativista que norteia a Cooperativa.

PARÁGRAFO 2º - Para a implantação, as novas medidas, devem ser discutidas e previamente aprovadas em reunião conjunta com a Diretoria da Cooperativa.

PARÁGRAFO 3º - Para o estudo prévio, antes de levar à discussão com a Diretoria, as Associações e entidades poderão promover discussões locais, gerando documento para ser apresentado.

PARÁGRAFO 4º - Os estudos a que se refere o parágrafo anterior podem, para facilidade nas discussões, ser desmembrados em setor e ou cadeia produtiva.

SEÇÃO VIII

DAS COMISSÕES ESPECÍFICAS

Artigo 53 - A Cooperativa poderá criar comissões, comitês específicos, de interesse e necessidade do seu quadro social.

PARÁGRAFO ÚNICO - As atribuições das comissões, comitês específicos, bem como sua formação, serão estabelecidas em regimento interno.

CAPÍTULO VII

DO VOTO E SUA REPRESENTAÇÃO

Artigo 54 - O Associado presente tem direito a um voto, qualquer que seja o número de suas quotas partes de capital social.

CAPÍTULO VIII

DOS LIVROS

Artigo 55 - A cooperativa deve manter, escriturados rigorosamente em dia, os seguintes livros:

- I - Livro ou Ficha de Matrícula;
- II - Livro de Atas da Assembléia Geral;
- III - Livro de Atas da Diretoria;
- IV - Livro de Atas do Conselho Fiscal;
- V - Livro de Presença dos Associados nas Assembléias;
- VI - Outros livros Fiscais e Contábeis Obrigatórios.

CAPÍTULO IX

DA FUSÃO, INCORPORAÇÃO E DESMEMBRAMENTO

Artigo 56 - A fusão da Cooperativa deve ser aprovada em Assembléia Geral das que pretendem se fundir, nomeando seus representantes para comporem a comissão de avaliação e promover a Assembléia Geral de constituição da nova entidade.

Artigo 57 - A fusão determina a extinção das sociedades que se unem para formar a nova sociedade que lhes sucederão nos direitos e obrigações.

Artigo 58 - Pela incorporação, uma sociedade cooperativa absorve o patrimônio, recebe os associados, assume as obrigações e se investe nos direitos de outras cooperativas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese prevista neste artigo, serão obedecidas as mesmas formalidades estabelecidas para a fusão, limitadas às avaliações ao patrimônio da, ou das sociedades incorporadas.

Artigo 59 - As Sociedades cooperativas poderão desmembrar-se em tantas quantas forem necessárias para atender aos interesses de seus associados, podendo uma das novas entidades ser constituída como cooperativa central ou federação de cooperativas.

Artigo 60 - Deliberado o desmembramento, a Assembléia Geral designará uma comissão para estudar as providências necessárias à efetivação da medida.

CAPÍTULO X

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 61 - A Cooperativa se dissolverá de pleno direito:

Edlene G. Dalmeida

Valério

CONFERE COM ORIGINAL

EM 20/09/2012

PREFEITURA MUN. DE FEO. BELTRÃO

f
10 11 *su*

- a) Quando assim deliberar a Assembléia Geral, desde que os associados, totalizando o número mínimo exigido por lei, não se disponham a assegurar a sua continuidade, decisão esta a ser implementada no prazo máximo de seis (6) meses, a contar da data da Assembléia Geral que deliberou sobre o assunto;
- b) pela alteração de sua forma jurídica;
- c) pela paralisação de suas atividades por mais de cento e vinte (120) dias, e por outros fatores estabelecidos na lei que rege o cooperativismo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Quando a dissolução não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas neste artigo, a medida deve ser tomada judicialmente, a pedido de qualquer associado.

Artigo 62 – Quando a dissolução for deliberada pela Assembléia Geral, esta nomeia um (1) ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de três (3) membros para proceder sua liquidação.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Assembléia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando os seus substitutos.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 63 – Não podem compor a Diretoria, o Conselho Fiscal e exercer cargo efetivo de delegado ou representante, parentes entre si até o segundo (2º) grau, em linha reta e colateral e também não podem ser exercidos cargos cumulativos dentro da Diretoria e do Conselho Fiscal por qualquer de seus componentes.

Artigo 64 – Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal que pretenderem postular cargos públicos eletivos deverão se desincompatibilizar de seus cargos na Cooperativa, com a antecedência de pelo menos noventa (90) dias, da data prevista para a eleição.

PARÁGRAFO ÚNICO Sendo eleitos, estes postulantes deverão renunciar os seus cargos na Cooperativa.

Artigo 65 – A Cooperativa poderá operar com não associados, até o limite de cem por cento (100%) das operações realizadas nos últimos três (3) exercícios, mantendo, para tanto, registros em separado, para fins de apuração de resultados e de tributação de acordo com a legislação vigente.

Artigo 66 – A Diretoria baixará resoluções normativas que passarão a integrar o Regimento Interno, disciplinando o registro de chapas para concorrerem a cargos eletivos na Cooperativa, antes da realização da primeira Assembléia Geral Ordinária, devendo, obrigatoriamente, definir que após a primeira eleição que deverá ocorrer até 31 de março de 2.008, somente poderão ser eleitos para cargos eletivos os associados que tenham ingressado, no mínimo, há mais de um ano e somente terão direito a voto em Assembléia Geral, após trinta (30) dias de seu ingresso na Sociedade.

Artigo 67 – Este Estatuto será complementado pelo Regimento Interno, elaborado pela Diretoria e com validade legal após a sua aprovação pela Assembléia Geral.

Artigo 68 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as deliberações da Lei 7564 de 16-12-1971, a Lei 10406 de 11-01-2003 e os princípios da doutrina cooperativista e diretoria, "ad-referendum" da Assembléia Geral.

CERTIDÃO: O presente Estatuto é parte integrante da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28/03/2012, lavrada em livro próprio.

Valdecir Três

VALDECIR TRÊS

PRESIDENTE

Edilene G. Dobner

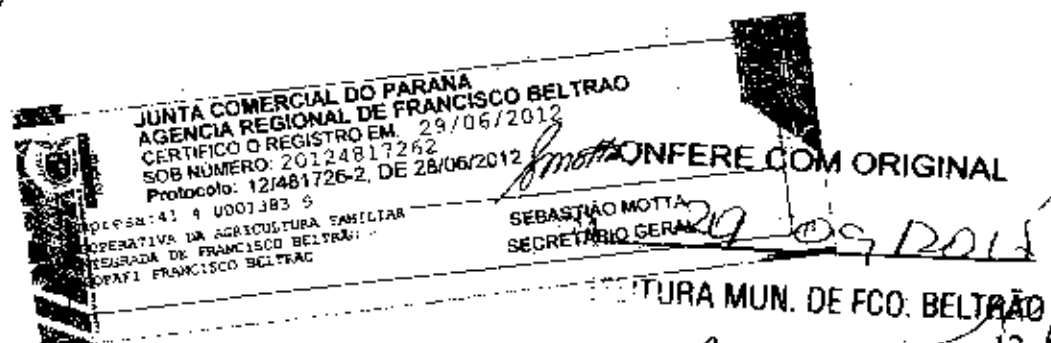
EDILENE GARBOZZA DOBNER

VICE-PRESIDENTE

Almir A. Calegari

ALMIR ANTONIO CALEGARI

SECRETÁRIO



SECRETARIA MUN. DE FCO. BELTRAO

ATA N.10 - 01/2015 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRÃO - COOPAFI FRANCISCO BELTRÃO. CNPJ 04.310.332/0001-23, NIRE 41400013839, REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2015.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2015 (dois mil e quinze), reuniu-se parte do quadro social da Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Francisco Beltrão - COOPAFI Francisco Beltrão, num total de 37 (trinta e sete) associados presentes, na sede da cooperativa, situada na Avenida General Osório - 272, Bairro Congo, em Assembleia Geral Ordinária, conforme convocação do edital de 09 de abril de 2015, publicado no Jornal de Beltrão à folha 5A, remetido aos associados na forma de circular e radiado no programa A Voz do Agricultor, cujo teor é o seguinte: **Edital de Convocação. Assembleia Geral Ordinária.** Pelo presente edital o presidente da Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Francisco Beltrão - COOPAFI, inscrita no CNPJ N.º 04.310.332/0001-23, situada na Av. General Osório, 272, Congo, Francisco Beltrão - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe asseguram o Estatuto Social, convoca todos os sócios, que são 153 (cento e cinquenta e três) para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 22 de abril de 2015, em sua sede situada Av. General Osório, 272, Congo, Francisco Beltrão - PR, em primeira convocação às 12:00 horas, com a presença mínima de dois terços do seu quadro social com direito a voto, às 13:00 horas em segunda convocação com a presença mínima de metade mais um dos associados com direito a voto e às 14:00 horas em terceira convocação, com a presença mínima de 10 (dez) associados com direito a voto para tratar da seguinte ordem do dia: **I - Leitura e aprovação do edital de convocação; II - Prestação de contas da diretoria acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 2014; III - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas do exercício de 2014; IV - Apresentação e discussão do planejamento para o ano de 2015; referente às políticas públicas; V - Eleição e posse da direção e do conselho administrativo para o exercício de 2015 à 2018; VI - Eleição de 2/3 do Conselho Fiscal para o exercício de 2015; VII - Assuntos gerais de interesse da sociedade.** Francisco Beltrão, 09 de abril de 2015. Valdecir Três Diretor Presidente. Constando haver quórum legal de 37 (trinta e sete) associados presentes, o Sr. Secretário Almir Antonio Calegari abriu os trabalhos seguindo a ordem do dia, **I - Leitura e aprovação do edital de convocação.** Realizada a leitura, discutido e aprovado o edital de convocação, passou-se ao segundo item da ordem do dia: **II - Prestação de contas da diretoria acompanhada do Parecer do Conselho fiscal referente exercício de 2014;** o Sr. Secretário solicitou ao contador da cooperativa, o Sr. Cleber J. Kupkospi, para que apresentasse o balanço referente ao ano de 2014, e assim o fez, com uma apresentação transparente, demonstrando através de gráficos e números um avanço positivo da cooperativa no decorrer do ano de 2014, também se pôs a disposição dos associados para esclarecer qualquer dúvida. Tendo o responsável pelo demonstrativo contábil comentado alguns tópicos e esclarecido algumas dúvidas levantadas pelos associados solicitou ao plenário que indicasse na forma da lei um associado para presidir a mesa durante a discussão e votação do Balanço Geral apresentado pela Diretoria com parecer do Conselho fiscal, tendo sido aclamado para presidir este momento Sr. Almir Antonio Calegari, que em seguida, solicitou que a titular do Conselho Fiscal, Vania Lucia Simonetto, fizesse a leitura do parecer do conselho fiscal, relativo ao exercício do 1º (primeiro) e 2º (segundo) semestre de 2014, cujo teor é o seguinte: **Parecer do conselho fiscal. Parecer do conselho fiscal da Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Francisco Beltrão - COOPAFI.** Os membros do Conselho Fiscal da Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Francisco Beltrão - COOPAFI, após examinarem a escrita e toda a documentação contábil e financeira, resolveram, apreciando o Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2014, e as demonstrações do Resultado do exercício, **CONFERE COM O ORIGINAL** que retratam fielmente a situação econômico-financeira e recomendam, portanto, à

EM 20/09/2015
1
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

ATA N.10 - 01/2015 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRÃO - COOPAFI FRANCISCO BELTRÃO. CNPJ 04.310.332/0001-23, NIRE 41400013839, REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2015.

Assembleia Geral a sua aprovação. Francisco Beltrão; 22 de abril de 2015. Concluído a leitura e sido aprovado pelos presentes o Sr. Secretário deu início ao item III da ordem do dia: **III - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas do exercício de 2014;** o Sr. Secretário observou que de acordo com o Relatório de gestão, a cooperativa fechou o ano de 2014 com sobras no valor de R\$ 14.604,74 (quatorze mil, seiscentos e quatro reais e setenta e quatro centavos) Fates R\$ 730,24 (setecentos e trinta reais e vinte e quatro centavos); Reserva Legal R\$ 1.460,47 (um mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos), logo, somando os resultados acumulativos do ano, houve uma sobra líquida de **R\$ 12.414,03** (doze mil, quatrocentos e quatorze reais e três centavos). Após discussão, a assembleia autorizou que as sobras ficassem a disposição da cooperativa. Cumprindo-se o item III, passou-se ao item IV da ordem do dia: **IV - Apresentação e discussão do planejamento para o ano de 2015, referente às Políticas Públicas;** o Sr. Secretário informou que em reunião, anterior a assembleia, com o Conselho Administrativo, foi optado pela arrecadação de 20% (vinte por cento) sobre o valor entregue pelo produtor até o final do 1º (primeiro) semestre de 2015 e a partir do 2º semestre de 2015 essa porcentagem passaria a 18% (dezoito por cento). Temos por objetivo, durante o ano de 2015, aumentar a cota de venda a merenda escolar. Durante o ano de 2015 será realizado o programa "De olho na qualidade" um acompanhamento referente a produção, preparo, seleção, armazenamento dos produtos, principalmente com as hortaliças e tubérculos; sendo assim, só poderão entregar para a merenda escolar os produtores que participarem deste programa do SENAR. Também foi relatado o interesse e necessidade em ter uma produção de alguns produtos tais como; beterraba, brócolis, cenoura, repolho, que são produtos que possui uma demanda porém não há produção dos mesmos. Após discussões e aprovação dos interesses para o ano de 2015, passou-se para o item V da ordem do dia: **V - Eleição e posse da direção e do Conselho administrativo para o exercício de 2015 (dois mil e quinze) à 2018 (dois mil e dezoito);** o Sr. Secretário apresentou uma chapa única, para votação ao cargo de Conselho Administrativo e Direção com a seguinte formação: Conselho Administrativo: **ARMELINDO PIRAN**, portador do CPF nº 430.988.949-20 e do RG nº 3.911.241-8, residente e domiciliado à LINHA SANTA BARBARA; **IVANETE TREMEA**, portadora do COF nº 588.677.249-91 e do RG nº 4.219.166-3, residente e domiciliado à LINHA NOVA SECÇÃO; **ALTAIR CELUPPI**, portador do CPF nº 283.910.479-20 e do RG nº 1.094.942, residente e domiciliado à LINHA MENINO JESUS; **MARISTELA ROZIN PANSERA**, portadora do CPF nº 053.630.019-42 e do RG nº 8.414.790-7, residente e domiciliada à LINHA SECÇÃO JACARÉ. Direção: Presidente: **VALDECIR TRES**, portador do CPF nº 368.791.779-72 e do RG nº 2.237.203-3, residente e domiciliado à VILA RURAL GRALHA AZUL; Vice-Presidente: **EDILENE GARBOZZA DOBNER**, portadora do CPF nº 913.889.109-34 e do RG nº 6.012.930-4, residente e domiciliada à LINHA FORMIGA; Secretário: **ALMIR ANTONIO CALEGARI**, portador do CPF nº 641.419.269-49 e do RG nº 4.552.144-3, residente e domiciliado à VILA RURAL GRALHA AZUL. Após apresentação da chapa, a mesma foi para votação e eleita por unanimidade. Assim sendo, o Sr. Presidente declarou eleitos para o mandato de 3 (três) anos, até Assembleia Geral Ordinária de 2018 (dois mil e dezoito). Sendo realizado o item V passou-se para o item VI da ordem do dia: **VI - Eleição de 2/3 do Conselho Fiscal para o exercício de 2015;** o Sr. secretario apresentou uma chapa única, com a seguinte formação: Conselheiros Fiscais Efetivos: **GEOCLEIDE RAQUEL PITT**, portadora do CPF N° 071.948.369-7 e do RG nº 9.971.865-0, residente e domiciliado à LINHA NOVA SECÇÃO; e permanecem **LUCIA VANIA SIMONETTO**, portadora do CPF nº 847.126.199-53 e do RG nº 9.093.271-3

CONFERE COM ORIGINAL

2015 12017

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Handwritten signatures and initials, including a large 'f' and 'AL'.

ATA N.10 - 01/2015 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRÃO - COOPAFI FRANCISCO BELTRÃO. CNPJ 04.310.332/0001-23, NIRE 41400013839, REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2015.

residente e domiciliada à LINHA KM 20; ALEXSSANDRO COAN, portador do CPF nº 063.736.559-38 e do RG nº 10.284.402-5, residente e domiciliado à LINHA SAO PAULO. Conselheiros Fiscais Suplentes: BIAZI PIRAN, portador do CPF nº 488.094.389-94 e do RG nº 57.599.986-3, residente e domiciliado à LINHA JACUTINGA; JOSE CONTE, portador do CPF nº 024.397.049-89 e do RG nº 7.884.094-3, residente e domiciliado à LINHA VILA RURAL GRALHA AZUL; e permanece ELIZANDRO RAMOS GARBINATO, portador do CPF nº 055.679.380-77 e do RG nº 40.941.640-37, residente e domiciliado à LINHA BARRA DO JACUTINGA. Dando continuidade, o Sr. Secretario encaminhou a votação por aclamação. Feita a apuração, constatou-se que a chapa inscrita foi eleita por unanimidade. Assim, o Sr. Presidente declarou eleitos para o mandato de 1 (ano), até Assembleia Geral Ordinária de 2016. Passou-se então para o item VII da ordem do dia: VII - Assuntos gerais de interesse da sociedade; o Sr. Secretário informou a saída do funcionário Marcos José Calegari e a admissão da funcionaria Aline Saggin, para o cargo que competia ao mesmo. Como ninguém mais quis se pronunciar o presidente agradeceu a colaboração, participação e a presença de todos dando por encerrado os trabalhos do dia determina a mim, Secretario, para que lavrasse a presente ata que vai por assinada, também o Presidente solicitou que a assembleia geral indicasse um grupo de associados presentes para assinar esta ata ficando indicado na pessoa do Sr. Valdecir Tres, Sra. Edilene Garbozza Dobner. Sendo que demais presentes ficam registrados no livro de presença da assembleia geral ordinária da Coopafi Francisco Beltrão. Francisco Beltrão, 22 de abril de 2015. "CERTIFICAMOS QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL DA ATA Nº 10 LAVRADA NO LIVRO DE ATAS DE ASSEMBLEIAS GERAIS Nº01, AS PAGINAS SEGINTES DO LIVRO DE ASSEMBLEIA GERAL, POR SER VERDADE FIRMAMOS."

Valdecir Tres
Valdecir Tres
Presidente

Edilene Garbozza Dobner
Edilene Garbozza Dobner
Vice-Presidente

Almir Antonio Calegari
Almir Antonio Calegari
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 28/07/2015
 SOB NÚMERO: 20154934909
 Protocolo: 15/493490-9, DE 24/07/2015

Esposa: 1) 0001383 9
 COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR
 INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRÃO
 COOPAFI FRANCISCO BELTRÃO

LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 BELTRÃO

CONFERE COM ORIGINAL

201 09 120 17



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR



SUS
SISTEMA
UNICO DE
SAÚDE

O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente

Licença Sanitária

Nº. 23 / 2017

RAZÃO SOCIAL ROSELI APARECIDA GODINHO

NOME FANTASIA

CNPJ//CPF 027.948.879-39

ENDEREÇO VILA INTERIOR

BAIRRO VILA RURAL GRALHA AZUL

RAMO/ATIVIDADE FABRICAÇÃO MASSAS E SALGADOS

DATA DA VISTORIA 11/01/2017

RESPONSÁVEL TÉCNICO

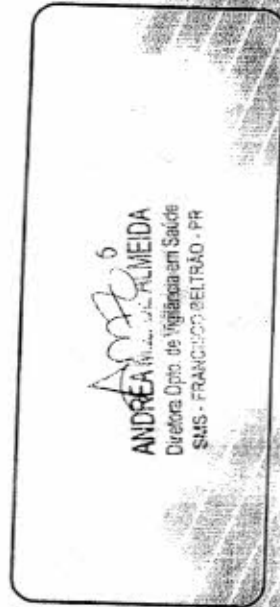
VALIDADE

11/01/2018
CONFERE COM ORIGINAL

OBSERVAÇÕES

FABRICAÇÃO DE DOCES E GELÉIA

EM 20/09/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO



ANDREA ALMEIDA
Diretora Opco. de Vigilância em Saúde
SMS - FRANCISCO BELTRÃO - PR

DALVA COLING
Inspectora Sanitária
SMS - FRANCISCO BELTRÃO - PR

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

800145

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR



O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente

Licença Sanitária

Nº. 118 / 2017

RAZÃO SOCIAL	LUCIA VANIA SIMONETTO		
NOME FANTASIA			
CNPJ / CPF	847.126.199-53		
ENDEREÇO	VILA INTERIOR		
BAIRRO	KM VINTE		
RAMO ATIVIDADE	FABRICACAO MASSAS E SALGADOS		
DATA DA VISTORIA	01/02/2017	VALIDADE	01/02/2018
RESPONSÁVEL TÉCNICO	CONFERE COM ORIGINAL		

EM 29/09/2017
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

ALINE MAR BIEZUS
Secretaria Municipal de Saúde
SUS - FRANCISCO BELTRÃO - PR

ANDREA DE ALMEIDA
Diretora Dpto. de Vigilância em Saúde
SMS - FRANCISCO BELTRÃO - PR

BRUNA F. DE OLIVEIRA
INSPECTORA AUTORIZADA DE SANITÁRIA
DVS FRANCISCO BELTRÃO - PR

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR



O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente

Licença Sanitária

Nº. 49 / 2017

RAZÃO SOCIAL JOAO BATISTA TELLES

NOME FANTASIA

CNPJ/CPF 332.713.139-20

ENDEREÇO RUA LINHA CALEGARI

BAIRRO NOVA CONCORDIA

RAMO ATIVIDADE FABRICACAO MASSAS E SALGADOS

DATA DA VISJORIA 17/01/2017

RESPONSÁVEL TÉCNICO VALIDADE 17/01/2018

A

CONFERE COM ORIGINAL

EM 20/09/2017

PREFEITURA MUN. DE FCU. BELTRÃO

ALINE M. BRIEZUS
Secretária Municipal de Saúde
SMS - FRANCISCO BELTRÃO - PR

ANDREA M. Z. DE ALMEIDA
Diretora Coop. de Vigilância em Saúde
SMS - FRANCISCO BELTRÃO - PR

BRUNA TRANTAS DE OLIVEIRA
Inspecora Sanitária - Vigilância em Saúde
SMS - FRANCISCO BELTRÃO - PR

DALVA COLLINS
Especialista em Sanitária
Dep. de Vigilância Sanitária

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR



O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente

Licença Sanitária

Nº. 1256 / 2017

RAZÃO SOCIAL	SIMONE APARECIDA CAUMO
NOME FANTASIA	
CNPJ / CPF	005.863.049-08
ENDEREÇO	VILA INTERIOR S/N
BAIRRO	LAGEADO GRANDE
RAMO/ATIVIDADE	FABRICACAO MASSAS E SALGADOS
DATA DA VISTORIA	14/07/2017
RESPONSÁVEL TÉCNICO	VALIDADE 14/07/2018
	CONFERE COM ORIGINAL

EM 20/09/2017

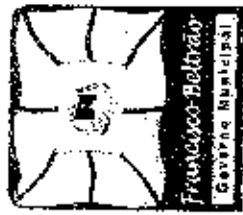
PREFEITURA MUN. DE FCC. BELTRÃO

[Signature]
 ALINE M. BIEZUS
 Secretária Municipal de Saúde
 SMS - FRANCISCO BELTRÃO - PR

[Signature]
 ANDREA M. Z. DE ALMEIDA
 Decana Dept. de Vigilância em Saúde
 SMS - FRANCISCO BELTRÃO - PR

[Signature]
 BRUNA F. DE OLIVEIRA
 INSPECTORA/AUTORIDADE SANITÁRIA
 SMS - FRANCISCO BELTRÃO - PR

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR



O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente

Licença Sanitária

Nº. 1501 / 2017

RAZÃO SOCIAL DANILLO PELUSO

NOME FANTASIA

CNPJ/CPF 627.384.299-04

ENDEREÇO VILA INTERIOR S/N

BAIRRO SECCAO SAO MIGUEL

RAMO/ATIVIDADE FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS

DATA DA VISTORIA 31/07/2017

31/07/2018

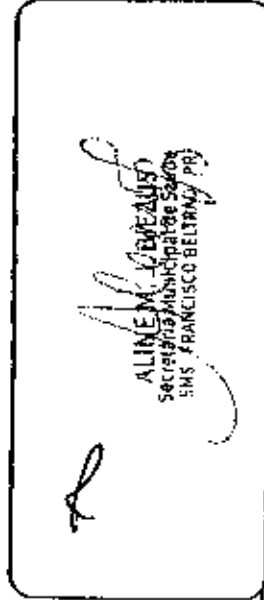
VALIDADE

CONFERE-GOM-ORIGINAL

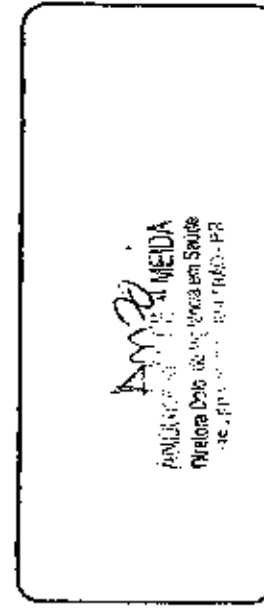
RESPONSÁVEL TÉCNICO

OBSERVAÇÕES EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL CAD/PRO nº 95206229-62

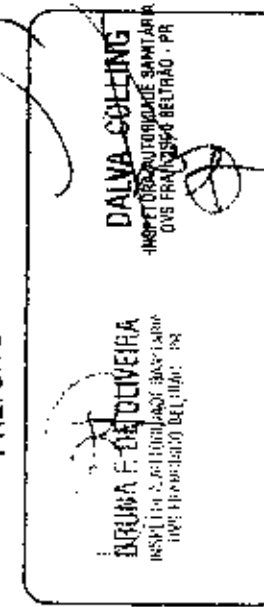
EM 21/07/2017
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



ALINE DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde
SUS - FRANCISCO BELTRÃO - PR



DALVA COLTING
INSPECTORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIV. FRANCISCO BELTRÃO - PR



DALVA COLTING
INSPECTORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIV. FRANCISCO BELTRÃO - PR

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

006149



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR



O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente

Licença Sanitária

Nº. 22 / 2017

SOLANGE A. DE C. ZANOLLA

RAZÃO SOCIAL

NOME FANTASIA

029.483.319-60

CNPJ/CPF

VILA INTERIOR

ENDEREÇO

RIO QUATORZE

BAIRRO

FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS

RAMO ATIVIDADE

11/01/2017

DATA DA VISTORIA

VALIDADE

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CONFÉRENCIA

EM 20/09/2017

PREFEITURA MUN. DE FCC. BELTRÃO

(Signature)
ALINE M. BIEZUS
Secretária Municipal de Saúde
SMS - FRANCISCO BELTRÃO - PR

(Signature)
ANDREAZ. DE ALMEIDA
Diretora Dpto. de Vigilância em Saúde
SMS - FRANCISCO BELTRÃO - PR

(Signature)
BRUNO FREITAS DE OLIVEIRA
Inspeção Sanitária, Vigilância em Saúde
SMS - FRANCISCO BELTRÃO - PR
(Signature)
DALVA COLLING
Inspeção Sanitária
Dept. Vigilância em Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente



Licença Sanitária

Nº. 84 / 2017

RAZÃO SOCIAL: IVANETE TREMEA

NOME FANTASIA:

CNPJ / CPF:

588.677.249-91

ENDEREÇO:

RODOVIA CONTORNO LESTE SN

BAIRRO:

PADRE ULRICO

RAMO/ATIVIDADE:

FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS

DATA DA VISTORIA:

25/01/2017

RESPONSÁVEL TÉCNICO

VALIDADE

25/01/2018 CONFERE COM ORIGINAL

EM

201 09/2017

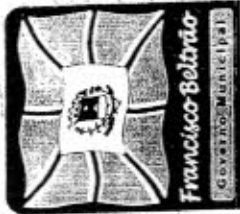
PREFEITURA MUN. DE FCC. BELTRÃO

ALINE M. BIEZUS
Secretária Municipal de Saúde
SMS - FRANCISCO BELTRÃO - PR

ANDREA M. Z. DE ALMEIDA
Diretora Epio. de Vigilância em Saúde
SMS - FRANCISCO BELTRÃO - PR

DALVA COLLINS
Inspeitora Sanitária
Dep. de Vigilância Sanitária

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR



O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente

Licença Sanitária

Nº. 2190 / 2016

ALTAIR CELUPPI

RAZÃO SOCIAL

NOME FANTASIA

283.910.479-20

CNPJ/CPF

RUA MENINO JESUS

ENDERECO

INTERIOR

BAIRRO

FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS

RAMO ATIVIDADE

08/09/2016

DATA DA VISTORIA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

RESPONSÁVEL PELA PRODUÇÃO SRA. BASELIDE CELUPPI.

OBSERVAÇÕES

A

ROSE MARI GUARDA
Secretaria Municipal de Saúde
Francisco Beltrão - PR

[Signature]
Diretora Dependente

DALVA COLLING
Inspeção Sanitária
Depto. Vigilância Sanitária

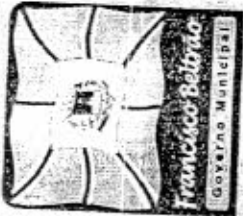
08/09/2017

VALIDADE

CONFERE COM ORIGINAL

EM 29/09/2017
PREFEITURA MUN. DE FCC. BELTRÃO

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR



O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente

Licença Sanitária

Nº. 51 / 2017

RAZÃO SOCIAL EMILIA CONTER NETO GRACIK

NOME FANTASIA

CNPJ//CPF 839.986.839-68

ENDEREÇO VILA INTERIOR

BAIRRO RIO QUIBEBE

RAMO/ATIVIDADE FAB ALIMENTOS

DATA DA VISTORIA 18/01/2017

RESPONSÁVEL TÉCNICO

VALIDADE

18/01/2018 **ENFERE COM ORIGINAL**

EM 20/01/2017

PREFEITURA MUN. DE FCC. BELTRÃO

ALINE MURIEL
Secretaria Municipal de Saúde
SMS - FRANCISCO BELTRÃO - PR

ANDREA ALMEIDA
Diretora Opco. da Vigilância em Saúde
SMS - FRANCISCO BELTRÃO - PR

ROGER ARAÚJO
Secretaria Municipal de Saúde
SMS - FRANCISCO BELTRÃO - PR
Diretor Opco. da Vigilância em Saúde

DAIMA COLMILLO
Secretaria Municipal de Saúde
SMS - FRANCISCO BELTRÃO - PR
Diretora Opco. da Vigilância em Saúde

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

000153



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente

Licença Sanitária

Nº. 37 / 2017

LURDES MAZZUCHIN DA SILVA

RAZÃO SOCIAL

NOME FANTASIA

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

BAIRRO

RAMO ATIVIDADE

DATA DA VISTORIA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

024.719.079-97

VILA INTERIOR

LINHA HOBOLD

FAB ALIMENTOS

16/01/2017

VALIDADE:

16/01/2018

CONFERE COM ORIGINAL

A

A
ALINE M. BIEZUS
Secretaria Municipal de Saúde
SMS - FRANCISCO BELTRÃO - PR

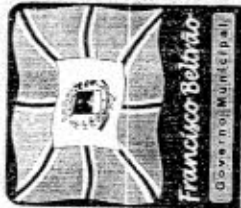
André
ANDREAM. Z. DE ALMEIDA
Diretora Dept. de Vigilância em Saúde
SMS - FRANCISCO BELTRÃO - PR

EM 20/09/2017

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

BRUNA FERREZ DE OLIVEIRA
Inspeora Sanitária - Vigilância em Saúde
SMS - FRANCISCO BELTRÃO - PR
DANA COLLING
Inspeora Sanitária
Dep. de Vigilância Sanitária
SMS - FRANCISCO BELTRÃO - PR

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR



SUS
SISTEMA
UNICO DE
SAÚDE

O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente

Licença Sanitária

Nº. 91 / 2017

RAZÃO SOCIAL **EDERSON RETKA**

NOME FANTASIA

CNPJ/CPF **026.850.769-48**

ENDEREÇO **COMUNIDADE LINHA PIRACEMA**

BAIRRO **INTERIOR**

RAMO/ATIVIDADE **FABRICAÇÃO DE AÇUCAR MASCAVO**

DATA DA VISTORIA **19/01/2017**

RESPONSÁVEL TÉCNICO

VALIDADE **27/01/2018**

CONFERE COM ORIGINAL

EM **20/01/2017**

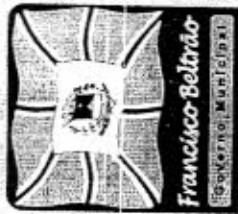
PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO BELTRÃO

ALINE M. BIEZUS
Secretária Municipal de Saúde
SMS - FRANCISCO BELTRÃO - PR

ANDREA M. Z. DE ALMEIDA
Diretora Dept. de Vigilância em Saúde
SMS - FRANCISCO BELTRÃO - PR

DALVA COLLING
INSPECTORA ALTERNADA SANITARIA
SMS - FRANCISCO BELTRÃO - PR

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente

SUS
SISTEMA
UNICO DE
SAUDE

Licença Sanitária

Nº. 416 / 2017

RAZÃO SOCIAL ALCIR DOMINIACK

NOME FANTASIA

CNPJ//CPF 074.756.379-99

ENDEREÇO RUA RIO LIGAÇÃO S/N

BAIRRO INTERIOR

RAMO/ATIVIDADE COM PROD DE VENDA DIRETA

DATA DA VISTORIA 27/03/2017

RESPONSÁVEL TÉCNICO

VALIDADE 27/06/2017

EM 2017 09 20

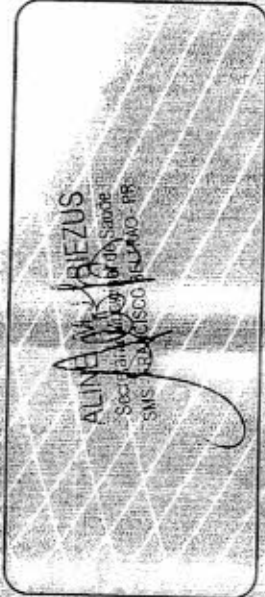
CONFERE COM ORIGINAL

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

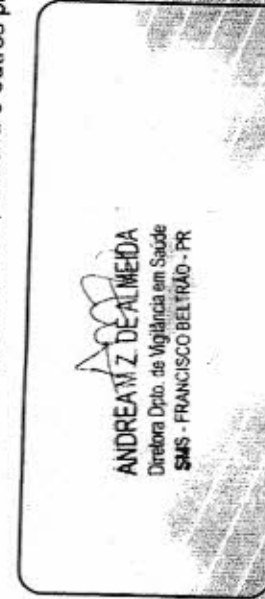
OBSERVAÇÕES

Licença para fins de documentação

Estabelecimento comercializa mandioca, batata doce, chuchu e outros produtos da terra destinados à merenda escolar.



ALINE M. BRIEZUS
Secretaria Municipal de Saúde
SUS - FRANCISCO BELTRÃO - PR



ANDREAM Z. DE ALMEIDA
Diretor Depto. de Vigilância em Saúde
SUS - FRANCISCO BELTRÃO - PR



DALVA COLTING
Secretaria Municipal de Saúde
SUS - FRANCISCO BELTRÃO - PR

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO FM I OCAI VISÍVEL AO PÚBLICO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR



O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente

Licença Sanitária

Nº. 1989 / 2017

RAZÃO SOCIAL	ALVIS DOMINIACK
NOME FANTASIA	
CNPJ/CPF	251.592.089-68
ENDEREÇO	RUA RIO LIGAÇÃO S/N
BAIRRO	INTERIOR
RAMO/ATIVIDADE	COM PROD DE VENDA DIRETA
DATA DA VISTORIA	11/09/2017
RESPONSÁVEL TÉCNICO	

AGRICULTOR FAMILIAR, PRODUÇÃO E VENDA DE HORTIFRUTI.
CAD/PRO: 9517656191
N.A.D. - CNPJ/CPF: 25159208968

CONFERE COM ORIGINAL

EM 2018/09/11

Al

ALINE M. B. BARRAL
Secretaria Municipal de Saúde
S.M.S. - FRANCISCO BELTRÃO - PR

AMO

ANDREA M. Z. DE ALMEIDA
Diretora Dpto. de Vigilância em Saúde
S.M.S. - FRANCISCO BELTRÃO - PR

BRUNA T. DE OLIVEIRA
Ins. de Vigilância em Saúde
S.M.S. - FRANCISCO BELTRÃO - PR

DAIVA COLUCCI
Ins. de Vigilância em Saúde
S.M.S. - FRANCISCO BELTRÃO - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

Certificado Nº: PR09041/2017

A Comissão de Ética do Núcleo Sudoeste do Paraná da Rede Ecovida de Agroecologia, declara que a Unidade Produção Familiar de Sergio João Kaupka, com o segundo titular José Luan Fabro Kaupka, pertencente ao grupo ecológico Associação de Agricultoras e Agricultores Ecológicos de Francisco Beltrão filiado a este Núcleo, está em conformidade com normas e princípios estabelecidos pela ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA da REDE ECOVIDA DE AGROECOLOGIA, pela Lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Francisco Beltrão - PR, 28 de Agosto de 2017

Airton Luiz Rodrigues Freire

Airton Luiz Rodrigues Freire

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo

CONFERE COM ORIGINAL
EM 08/10/17
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO
8306158



ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

Certificado Nº: PR09041/2016

Núcleo: Sudoeste do Paraná.

Data da última avaliação de conformidade: Visita à unidade de produção 28/08/2017.

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Não há

Numero de unidades produtivas: 1

Produto(s) orgânico(s):

- | | | |
|------------------|-------------------|-------------|
| - Abóbora | - Couve flor | - Tangerina |
| - Alpin/mandioca | - Couve folha | - Tomate |
| - Alfaca | - Feijão | - Uva |
| - Alho | - Feijão de vagem | |
| - Almeirão | - Laranja | |
| - Batata doce | - Melancia | |
| - Bergamota | - Milho | |
| - Beterraba | - Milho verde | |
| - Cebola | - Moranga | |
| - Cebolinha | - Morgota | |
| - Cenoura | - Pepino | |
| - Chicória | - Repolho | |
| - Couve brócolis | - Salsa | |

10/08/17
200159



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

Certificado Nº: PR09044/2017

A Comissão de Ética do Núcleo Sudoeste do Paraná da Rede Ecovida de Agroecologia, declara que a Unidade Produção Familiar de Waltrido Korb, pertencente ao grupo ecológico Associação de Agricultoras e Agricultores Ecológicos Francisco Beltrão filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pela ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA da REDE ECOVIDA DE AGROECOLOGIA, pela Lei 10.831/03 e dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Francisco Beltrão - PR, 28 de Agosto de 2017

Airton Luiz Rodrigues Freire

Airton Luiz Rodrigues Freire

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo

EM 03/10/17
CONTIENE COM ORIGINAL
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

2017



ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

Certificado Nº: PR09044/2016

Núcleo: Sudoeste do Paraná.

Data da última avaliação de conformidade: Visita à unidade de produção 28/08/2017

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Não há

Numero de unidades produtivas: 1

Produto(s) orgânico(s):

- Alpim/mandioca
- Batata doce
- Bergamota
- Feijão
- Laranja

100161
f
100



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR



O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente

Licença Sanitária

Nº. 2147 / 2017

RAZÃO SOCIAL

SERGIO JOAO KAUPKA

NOME FANTASIA

CNPJ/CPF

663.117.489-91

ENDEREÇO

RUA NOVA SECAO

BAIRRO

INTERIOR

RAMO/ATIVIDADE

COM PROD DE VENDA DIRETA

DATA DA VISTORIA

10/10/2017

VALIDADE

10/10/2018

RESPONSÁVEL TÉCNICO

OBSERVAÇÕES

AGRICULTOR FAMILIAR. PRODUÇÃO E VENDA DE HORTIFRUTI. CAD/PRO:95137823-20.
DAP:PR41084031801163200003220.

ALINE M. BIFFER
Secretária Municipal de Saúde
SMS - FRANCISCO BELTRÃO - PR

AMB
ANDREA M. Z. DE ALMEIDA
Diretora Depto. de Vigilância em Saúde
SMS - FRANCISCO BELTRÃO - PR

DALVA COLLING
INSPECTORA AUTORIZADA DE SANITÁRIA
DE FRANCISCO BELTRÃO - PR



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR



O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente

Licença Sanitária

Nº. 2148 / 2017

RAZÃO SOCIAL	EDILENE GARBOZZA DOBNER
NOME FANTASIA	
CNPJ/CPF	913.889.109-34
ENDEREÇO	DISTRITO FORMIGA
BAIRRO	INTERIOR
RAMO ATIVIDADE	COM PROD DE VENDA DIRETA
DATA DA VISTORIA	10/10/2017
RESPONSÁVEL TÉCNICO	VALIDADE
	31/12/2017

OBSERVAÇÕES AGRICULTORA FAMILIAR. PRODUÇÃO E VENDA DE HORTIFRUTI. CAD/PRO:95285379-17 DAP:SDW05335221 19492101 161207.

ALINE M. BIEZUS
Secretaria Municipal de Saúde
SMS - FRANCISCO BELTRÃO - PR

ANDREA M. Z. DE ALMEIDA
Diretora Depto. de Vigilância em Saúde
SMS - FRANCISCO BELTRÃO - PR

DALVA COLLING
INSPETORA AUTÔNOMA DE SANITÁRIA
DVS FRANCISCO BELTRÃO - PR

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR



O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente

Licença Sanitária

Nº. 2149 / 2017

RAZÃO SOCIAL

EVERTON LUIZ DOBNER

NOME FANTASIA

CNPJ/CPF

053.940.559-04

ENDEREÇO

DISTRITO FORMIGA

BAIRRO

INTERIOR

RAMO/ATIVIDADE

COM PROD DE VENDA DIRETA

DATA DA VISTORIA

10/10/2017

VALIDADE

31/12/2017

RESPONSÁVEL TÉCNICO

OBSERVAÇÕES

AGRICULTOR FAMILIAR. PRODUÇÃO E VENDA DE HORTIFRUTI. CAD/PRO:95256935-00
SDW0053940559041808170908

DAP.

Alina M. B. B. B.
ALINE M. B. B. B.
Secretaria Municipal de Saúde
SMS - FRANCISCO BELTRÃO - PR

Amo
ANDREA M. Z. DE ALMEIDA
Diretora Depto. de Vigilância em Saúde
SMS - FRANCISCO BELTRÃO - PR

Dalva Colliang
DALVA COLLIANG
INSPECTORA AUTORIZADA
DVS - FRANCISCO BELTRÃO - PR



Beneficiário Especial

Programa Nacional de Fortalecimento da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário

SDW:1155585800010106171202

I - Identificação na Pessoa Jurídica

1 CNPJ: 11.555.288/0001-09	2 Inscrição Estadual: 9053687337
3 Razão Social: COOPERATIVA REGIONAL DOS VITIVICULTORES DO SUDESTE DO PARANÁ	5 Data de Constituição: 18/10/2010
4 Nome Fantasia: COOPERVIM	7 Site:
6 Email:	9 Número: SIN
8 Endereço: ROLIM VIA PR 453 KM 23	11 CEP: 00000-000
10 Bairro e Distrito: OSWALDO CRUZ	
12 Município - UF: Foz de Iguaçu - PR	
13 Telefone: Tipo COMERCIAL	
DDD: 40	Número: 1522
	Ramal:

II - Idetificação do quadro social

2 número de sócios Agricultores Familiares: 36

III - Informações complementares

1 Tipo de Pessoa Jurídica: Cooperativa singular de AF

IV - Declaração do(s) Responsável pela Entidade

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Nome: IVAN R SCHMITZ
 CPF: 04.037.380-00
 Assinatura: *[Handwritten Signature]*
 Local: F. Beltrão, 01/06/17

Polegar direito 1:

Polegar direito 2:

Polegar direito 3:

Polegar direito 4:

Polegar direito 5:

Polegar direito 6:

Polegar direito 7:

V - Agência de Entidade Credenciada pelo SEAD

Agência de Entidade Credenciada pelo SEAD: *[Handwritten]*

Rede Social INSTITUTO PARANASE UF ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER

Matrícula nº: 02/2015-200

Matrícula CNPJ: 78.150.624/0001-27

FENACSO BELTRÃO-PR 01/06/2017

[Handwritten Signature]

Sady D. A. Gries
Eng. Agrônomo
CREA 52846-D

000165